

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 333

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 10 DE DEZEMBRO DE 1896

SUMMARY

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 427, que determina que o Thesouro assumia a responsabilidade dos bilhetes bancarios em circulação, regula a substituição dos mesmos e o resgate do papel-moeda.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.489, que abre credito supplementar ao Ministerio da Fazenda.

Decreto n. 2.398, que abre credito supplementar ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decreto n. 2.399, que abre outro credito supplementar ao mesmo ministerio.

Mensagem no Senado Federal.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 30 domoz findo e do 9 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria e expediente de 9 do corrente, da Directoria da Justiça — Requerimento despachado, da Directoria Geral da Contabilidade — Aditamento ao expediente de 7 do corrente, da Directoria do Interior — Portarias de 9 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 8 do corrente — Expediente de 7 do corrente, da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal — Recebedoria.

Ministerio da Guerra — Portarias de 7 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portaria e expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas.

PRAFITURA DO DISTRITO FEDERAL — Expediente das Directorias do Interior e Estatística e de Obras e Viação.

Secção JUDICIARIA — Sesão da Supremo Tribunal Federal.

RENDIM. PUBLICAS — Rendimentos da Mesa da Rendim. do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PART. COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço do Banco da Republica do Brazil.

DIARIO OFFICIAL

No intuito de cercar as instituições republicanas e o regimen democratico representativo da Constituição de 24 de fevereiro do maximo respeito e prestigio, o Congresso Nacional estabeleceu novas medidas garantidoras do processo eleitoral, que foram hontem promulgadas.

O Governo sente-se no dever patriotico de secundar este esforço, empenhando-se vivamente para que o pleito que se vai travar seja inteiramente livre e digno da Republica.

E', pois, proposito assentado não só repellir qualquer solidariedade de actos que possam affectar a liberdade do suffragio, como não permittir que algum agente seu, no uso da autoridade que lhe foi confiada, intervenha no exercicio do voto, embarçando a pratica desse direito em sua mais ampla integridade.

ACTOS NO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 427—DE 9 DE DEZEMBRO DE 1896

Determina que o Thesouro assumia a responsabilidade dos bilhetes bancarios em circulação e regula a substituição dos mesmos e o resgate do papel moeda

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faç saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º Fica o Governo autorisa-o a assumir a responsabilidade exclusiva dos bilhetes bancarios actualmente em circulação, passando a pertencer-lhe os lastros depositados em garantia dos mesmos bilhetes, e revogado o art. 6.º da lei n. 183 C, de 23 de setembro de 1893.

§ 1.º Realizada a encampação, fica extinta a faculdade emissora concedida a instituições bancarias por leis anteriores e concentrada no Banco da Republica do Brazil, bem assim o direito exclusivo de emissão de notas ao portador conferido ao mesmo banco pelo art. 15 da citada lei.

§ 2.º O Governo substituirá também os bilhetes bancarios, ora em circulação, por notas do Thesouro Nacional. Pelas mesmas notas serão substituídos, a proporção que forem recebidos nas estações publicas, os *bons* do Banco da Republica, cuja emissão fica estritamente limitada a somma já realisa de 80.000.000\$000.

Art. 2.º Fica o Governo autorizado a entrar em accordo com o banco para a redução ou liquidação de seu debito, dando-lhe o prazo razoavel, e para a revisão de seus estatutos, pondo-os de accordo com o regimen da presente lei, e fazendo nellas as modificações que julgar convenientes.

Art. 3.º O Governo procederá gratuitamente ao resgate do papel-moeda com os seguintes recursos :

a) producto da venda de um terço, pelo menos, das apolices actualmente existentes no Thesouro, provenientes de lastros das emissões bancarias ;

b) prestações com que o Banco da Republica entrar para pagamento de sua divida ao Thesouro, na forma e condições que, de accordo com o mesmo banco, forem combinadas para este effeito, inclusive a amortisação e os juros que, na forma do art. 10 da lei citada, vencerem em *bons* convertidos ;

c) saldos que se verificarem annualmente no orçamento.

Art. 4.º Para o fim do resgate do papel-moeda, de conformidade com a lei de 11 de setembro de 1816, e bem assim para attender ao resgate da divida externa e melhorar a situação financeira, é o Governo autorizado a arrendar, mediante concorrência publica, as estradas de ferro da União, devendo attender:

1.º, ao prazo de arrendamento e ás condições do pessoal ;

2.º, ás tarifas, á conservação, melhoramento, prolongamento e ramaeas das estradas arrendadas, dando ao arrendatario respectivo preferencia para a concessão desses prolongamentos e ramaeas.

Nestas concessões deverá ainda o Governo attender á uniformisação de bitola e ao desenvolvimento da capacidade das linhas ;

3.º, á fiscalisação por parte da administração publica, sendo o arrendatario obrigado a entrar para o Thesouro com a quantia que for estipulada para esse serviço ;

4.º, ao preço do arrendamento, que deverá ser pago em ouro de uma só vez, ou em prestações, tendo-se em vista a renda bruta da respectiva estrada ;

5.º, á condição de ser o arrendatario, particular ou empresa, obrigado a responder no foro da Capital Federal, devendo para esse fim ter ahi representante com plenos poderes quando o seu domicilio ou sede não for em territorio brasileiro ;

6.º, ao direito que será resalvado ao Governo de tomar posse das linhas temporariamente, e mediante indemnisação, quando a ordem publica assim o exigir. A indemnisação neste caso não será superior á media da receita liquida no ultimo quinquennio que preceder á posse. Si esta tiver logar dentro do primeiro triennio do arrendamento, o Governo entrará em accordo com o arrendatario para a fixação da indemnisação ;

7.º, á caução para garantia da execução do contracto, ás multas em caso de infracção, aos casos de rescisão e ao direito de encampação por parte da União, ant's do termo do arrendamento.

Art. 5.º E' o Governo autorizado, uma vez realisa da operação do arrendamento, a cobrar integralmente ou em parte, em ouro, ao cambio do dia, os direitos de importação.

Art. 6.º São revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 9 de dezembro de 1896, 8.º da Republica.

MANUEL VICTORINO PEREIRA.

Bernardino de Campos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.2.380--DE 30 DE NOVENBRO DE 1896

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 1.115:208\$500 supplementar á verba—Exercícios findos—do orçamento em vigor, para pagamento de igual somma devida pela Estação de Ferro de Baturité a Boris Frères, Guilherme Rocha & Comp. e Reinaldo Porto

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pelo decreto legislativo n. 421, desta data, decretou :

Art. 1.º Fica aberto ao Ministerio da Fazenda o credito de 1.115:208\$500 supplementar á verba—Exercícios findos—do orçamento em vigor, para pagamento de igual somma devida pela Estrada de Ferro do Baturité a

Boris Frères.....	508:200\$725
Guilherme Rocha &	
Comp.....	330:841\$500
Reinaldo Porto....	163:166\$275

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de novembro de 1896, 8.º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

Bernardino de Campos.

DECRETO N. 2.398—DE 8 DE DEZEMBRO DE 1896

Abre ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercício de 1896, o credito supplementar de 200:250\$ sendo 47 2 0\$ á verba—Subsidio aos Senadores—e 159:000\$ á verba—Subsidio aos Deputados

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo n. 1 do art. 8.º da lei n. 360, de 30 de dezembro do anno passado, resolve abrir ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercício de 1896, o credito supplementar de duzentos e seis contos duzentos e cincoenta mil réis (265:250\$), sendo 47:250\$ á verba—Subsidio aos senadores—e 159:000\$ á verba—Subsidio aos deputados—afim de occorrer ao pagamento das despesas com o subsidio aos senadores e deputados durante a prorrogação da actual sessão do Congresso Nacional até 10 de dezembro corrente.

Capital Federal, 8 de dezembro de 1896, 8.º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

Alberto de Seixas Martins Torres.

DECRETO N. 2.399—DE 8 DE DEZEMBRO DE 1896

Abre ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercício de 1896, o credito supplementar de 20:000\$, sendo 12:000\$ á verba—Secretaria do Senado—e 8:000\$ á verba—Secretaria da Camara dos Deputados

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil usando da autorização concedida pelo n. 1 do art. 8.º da lei n. 360, de 30 de dezembro do anno passado, resolve abrir ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercício de 1896, o credito supplementar de 20:000\$, sendo 12:000\$ á verba—Secretaria do Senado—e 8:000\$ á verba—Secretaria da Camara dos Deputados—afim de occorrer ao pagamento das despesas com os serviços de stenographia, redacção e publicação dos debates do Congresso Nacional durante a prorrogação da actual sessão legislativa até 10 de dezembro corrente.

Capital Federal, 8 de dezembro de 1896, 8.º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

Alberto de Seixas Martins Torres.

Sr. presidente do Senado Federal.—Havendo sancionado o decreto do Congresso Nacional constante da lei n. 427, desta data, que autorisa o Governo a assumir a responsabilidade exclusiva dos bilhetes bancarios actualmente em circulação, e regula a circulação dos mesmos e o resgate do papel-moeda, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos da referida lei que acompanharam a vossa mensagem n. 124, de 7 do corrente.

Capital Federal, 9 de dezembro de 1896.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

Vice-Presidente da Republica.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 30 de novembro proximo fin'o, foi nomeado o chefe de secção da Alfandega do Estado de Pernambuco Manoel Alves da Silva para o lugar de inspector, em comissão, da Alfandega do Estado do Ceará.

— Por outro de 9 do corrente, foi nomeado o 1.º escriptuario do Thesouro Federal Antonio Roberto de Vasconcellos para o lugar de inspector, em comissão, da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Por decreto de 7 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, o cidadão Antonio Ferreira Soares do cargo de escriptuario-pagador da Sub-Contadoria da Repartição Geral dos Telegraphos, no Estado do Paraná.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 9 do corrente, concedeu-se dispensa do lapso de tempo decorrido ao tenente da 2.ª companhia do 4.º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital José Nogueira Junior, para solicitar a respectiva patente.

Expediente de 9 de dezembro de 1896

Autorisou-se :

Ao general commandante-superior da guarda nacional desta Capital, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1833, a passar guia de mudança ao tenente-coronel Antonio Alves de Oliveira Braga, que pretende fixar residencia na Comarca do Recife, no Estado de Pernambuco;

Ao commandante da brigada policial a admitir como interno extranumerario do respectivo hospital, sem direito, por m, ás vantagens conferidas pelo regulamento em vigor, o alumno da 4.ª serie da Faculdade de Medicina Raymundo Theophilo de Moura.

— Concedeu-se ao bacharel Ubaldino do Amaral Fontoura a exoneração, que pediu, de membro da comissão incumbida de proceder á consolidação systematica de todas as disposições vigentes sobre organização da justiça e processo federal.

— Communicou-se ao Dr. José Hygino Duarte Pereira, ministro do Supremo Tribunal Federal, o ao bacharel Joaquim da Costa Barradas, para seu conhecimento, que foi nomeado o bacharel Joaquim Antunes de Figueiredo Junior, para, em substituição do Dr. Ubaldino do Amaral Fontoura, fazer parte da comissão encarregada de proceder á consolidação systematica de todas as disposições vigentes sobre a organização da justiça e processo federal.

— Transmittiram-se :

Ao chefe de policia, para informar, o officio em que o procurador da Santa Casa da Misericórdia pede que sejam restabelecidos os destacament de policiaes que existiam nos cemiterios publicos;

Ao Ministerio da Fazenda, para resolver, como for acerta'o, o requerimento em que D. Luiza Faro Marques Santiago, mãe do bacharel Orlando Faro Marques Santiago, pede pagamento de porcentagens provenientes de executivos fiscaes, que allega serem devidos áquelle bacharel durante o periodo em que exerceu o cargo de procurador da Republica na secção do Rio Grande do Sul;

Ao juiz da 13.ª pretoria, cópia do aviso em que o Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas reclama contra a demora por parte daquella pretoria na remessa das informações sobre o registro civil, e recommendou-se-lhe que providencie no sentido de serem regularmente ministrados to'os os dados relativos ao assumpto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral da Justiça—1.ª secção—Capital Federal, 9 de dezembro de 1896.

Sr. bacharel Joaquim Antunes de Figueiredo Junior, ministro do Supremo Tribunal Federal—De conformidade com o disposto no

art. 87, n. 2 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, resolveu o Governo incumbir vos de, juntamente com o Dr. José Hygino Duarte Pereira, ministro do Supremo Tribunal Federal, e o bacharel Joaquim da Costa Barradas, proceder á consolidação systematica de todas as disposições vigentes sobre a organização da justiça e processo federal.

O que vos communico, confiado em que mais uma vez não recusareis prestar o valioso concurso de vossas luzes a tão importante ramo do serviço publico.

Saude e fraternidade.—*Alberto Torres.*

— Foram remettidas ás respectivas delegacias fiscaes as seguintes patentes :

ESTADO DA PARAHYBA

Comarca da capital

Genuino de Almeida e Albuquerque.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Comarca da capital

Antonio Marinho Falcão.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Comarca da capital

José Rodrigues dos Santos.

Geralduino de Andrade Azevedo.

— Foram remettidas ás respectivas collectorias :

ESTADO DE PERNAMBUCO

Municipio de Serinhaem

Manoel Peres Campello Jacomo Gama.

Municipio de Panellas

Pedro Manoel de Assumpção.

— A Recebedoria desta Capital foi remettida a patente de Gregorio Alves Neves.

Directoria da Contabilidade

Requerimento despachado

Da 5 de dezembro de 1893

Arlindo Pinto de Almeida, tenente reformado da brigada policial desta Capital.—Por aviso de 27 de novembro do anno passado já foi solicitado do Ministerio da Fazenda o pagamento do soldo de inactividade que compete ao supplicante; dirija-se, pois, áquelle ministerio.

Directoria do Interior

Additamento ao expediente de 7 de dezembro de 1896

Foram naturalisados cidadãos brasileiros os subditos portuguezes: F. A. Lestro, Elias Fernandes Duque, José Martins Areias, João Luiz Jorge, José Gonçalves de Mattos, José Pimenta Cardoso, Manoel dos Santos S. Gomes, Antonio E. Caiado, Eugenio Noé Domingues e Ananias Gonçalves Torres; e os inglezes I. J. Cavey, John Martin Brown, Arthur Grant Rose, Eduardo Chadwick, Guilherme Broadbont, John Kelly e Guilherme M. Tumbull.

Directoria da Instrução

Por portaria de 9 do corrente, foi nomeado Carlos Brazilio da Silva para exercer interinamente o lozar de amanuense da Faculdade de Medicina da Bahia durante o impedimento de João Antonio Ferreira.

Expediente de 9 de dezembro de 1896

Remetteu-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia a portaria que nomeou amanuense interino da mesma faculdade Carlos Brazilio da Silva.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 8 do corrente:

Foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos na fórma da lei, ao 2.º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado do Maranhão Antonio Sebastião dos Reis;

Foi prorrogada por tres mezes, também com vencimentos, a em cujo goso se acha o 1.º escripturario do Thesouro Federal Euclides Alves Freitas, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 7 de dezembro de 1896

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio da Marinha, pedindo que informe porque foram classificados na verba —Eventuaes— os vencimentos do commissario de 4.ª classe do Corpo de Fazenda da Armada Augusto Octavio Freitas de Castro, relativos ao periodo decorrido de 6 de setembro ao ultimo de dezembro de 1893.

—Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, remetendo:

O precatório passado pelo juiz seccional do Districto Federal afim de serem pagas a Companhia de S. Lazaro as custas resultantes da acção que contra ella moveu a Fazenda Nacional;

Cópia do officio do delegado do Thesouro em Londres n. 24, de 30 de abril ultimo, communicando terem sido pagas aos correios da Italia e Grã-Bretanha as importancias devidas pelo transporte de malas.

—A' Caixa de Amortisação, communicando que indeferiu o requerimento do 2.º escripturario da mesma repartição José Luiz Orlovez Gonçalves, por não ter elle substituído aos ajudantes de corretor Alberto Costa e Marciano Lazaro de Azevedo Silva, como allega.

— A's Alfandegas:

De Maceió:

Declarando, em solução á sua consulta, que o direito á reversão do montepio obrigatorio pertence aos filhos legítimos, ou legitimados do contribuinte, e, por consequente, aos havidos não só do segundo, mas também do primeiro matrimonio, conforme os arts. 33 § 1.º e 39 § 1.º do respectivo regulamento.

Recomendando que informe a razão por que, tendo sido admittido mais um fel na mesma alfandega por ordem deste ministerio n. 10, de 23 de abril de 1891, não solicitou o necessário augmento no orçamento de 1892, declarando a verba por que tem sido feita a respectiva despesa;

De Porto Alegre, recomendando que dê cumprimento á ordem n. 6, de 14 de março de 1896, que tratou do recolhimento aos cofres da quantia de 5:000\$, paga de mais aos empreiteiros da construção da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana. Alfredo de Freitas Reis é Florencio de Freitas Reis, e da entrega destes da quantia de 800\$ proveniente de differença de caução.

—A' Delegacia Fiscal de Cuyabá, declarando que á Alfandega de Corumbá é que cabe liquidar o direito á ajuda do custo pedida pelo 2.º escripturario João Christião Carstens, que deve aguardar credito para pagamento da de preparos de viagem.

Expediente do Sr. director:

Ao presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro desta Capital, communicando que mandou inscrever como contribuinte do montepio obrigatorio o 2.º escripturario do mesmo estabelecimento José Vaz de Souza.

—Ao engenheiro das obras do Ministerio da Fazenda, communicando que o Sr. ministro autorizou a Recebedoria desta Capital a realizar a construção e assentamento de duas armações no archivo da mesma repartição, de accordo com o seu orçamento.

—Ao director da Secretaria da Guerra, communicando que mandou fazer indemnisação, por conta da quota para funeral ou luto, das despesas feitas por Cyrillo Menezes dos Santos, com o enterro de seu genro, Leocadio Francisco Teixeira, mandador da officina dos pintores do Arsenal de Guerra desta Capital.

—A's Alfandegas:

De Manaus, recomendando que faça passar para o caixa geral, de accordo com as disposições vigentes, o saldo, em dinheiro, da quantia de 1:400\$ existente na conta do cofre de depositos e cações do balanço definitivo do exercicio de 1893;

Do Ceará, autorizando a mandar liquidar, por exercicios findos, a divida de 200\$, reclamada por D. Guilhermina Rodrigues Pimentel para as despesas de funeral ou luto de seu marido;

De Pernambuco, enviando devidamente corrigidos, os titulos do montepio que compete aos filhos menores do finado capitão de fragata reformado Francisco Xavier Rodrigues Pinheiro;

Do Maceió, remettendo 13:000\$ em notas de diversos valores com destino á Alfandega de Penedo;

De Penedo, dando sciencia da remessa supradita;

Da Bahia, concedendo o credito de 33:026\$373 para pagamento das despesas do cruzador *Benjamin Constant*, quando lá esteve, sendo, por conta das verbas do Ministerio da Marinha e vigente orçamento—Munições de bocca (rações)—18:726\$373 e—Combustivel (para os corpos da marinha)—14:310\$000.

—A's Delegacias Fiscaes:

Do Pará:

Concedendo, por conta da verba —Agencia central de immigração— do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e vigente orçamento, o credito de 69:850\$, correspondente ao auxilio dos 3.º e 4.º trimestres deste anno, para occorrer ao pagamento das despesas com a localisação de immigrants.

Declarando que a concessão da pensão de montepio que pretende D. Catharina Innocencia dos Santos, viuva de José Mathews Evaristo Lopes, depende da exhibição de nova justificação intentada pela Auditoria da Marinha;

De Therezina, autorizando a mandar receber do ex-porteiro da Administração dos Correios do mesmo Estado Coriolano de Castro, Lima as respectivas quotas de annuidade para o montepio;

De S. Paulo, recomendando que mande annullar e transferir para o Thesouro a quantia de 300\$ do credito distribuido para as despesas da consignação—Ajudas de custo aos empregados da fazenda incumbidos da tomada de contas das estradas de ferro subvencionadas—la verba—Garantia de juros a estradas de ferro—do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e vigente orçamento;

De Cuyabá, recomenando que remetta, com urgencia, para ser examinado, o documento em virtude do qual foi reconhecida e legitimada a menor Annunzia, filha do fallecido tenente do exercito Tertuliano Lopes de Souza;

Dia 8

A's Alfandegas:

De Santa Catharina, remetendo 5:000\$ em moedas de nickel pelo paquete *Victoria*;

Do Rio Grande do Sul, remetendo 10:000\$, também em moedas de nickel, pelo mesmo paquete.

—A' Delegacia Fiscal de S. Paulo, enviando o titulo declaratorio do vencimento de inactividade que compete ao lente jubilado da Faculdade de Direito do mesmo Estado Dr. Joaquim José Vieira de Carvalho.

Directoria do Contencios

Dia 3 de dezembro de 1896

Expediente do Sr. ministro:

N. 86 — Sr. ministro dos negocios da marinha.—Teodoro José Tavares da Silva Castro pedido por certidão este ministerio o teor

do aviso por vós expedido em 20 do abril de 1897, sob n. 1.035, que mandou dar quitação ao ex-agente comprador da Intendencia da Marinha, rogo-vos dignéis de enviar-me uma cópia authentica do mesmo aviso, por não ter sido encontrado no archivo do Thesouro.

Saude e fraternidade.—Bernardino de Campos.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 8 de dezembro de 1896

Mayrink, Abreu, Machado & Comp.—Cumpra-se o despacho de 4 de agosto do corrente, do Sr. ministro da fazenda.

Barão de Ipanema.—Archive-se.

Manoel Pinto da Rocha.—Rectifique-se o lançamento.

Antonio Gonçalves Pereira da Silva.—Não ha que deferir, em vista da informação.

Manoel Fernandes da Silva.—Rectifique-se o lançamento, nos termos da informação e officie-se á Intendencia.

Dia 9

Custodio Silveira de Souza.—Fica multado em 100\$, e marcado o prazo da lei para pagamento e licença.

Azevedo Mattos & Comp.—Elimino-se.

J. C. de Oliveira Aroso.—Transfira-se.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 7 do corrente:

Foi nomeado coadjuvante do ensino theotico da Escola Militar do Estado do Rio Grande do Sul o major do corpo de estado maior de 1.ª classe Lindolpho Alipio Rodrigues da Silva;

Concedeu-se licença, com todos os vencimentos, ao lente cathedratico da Escola Militar do Estado do Rio Grande do Sul coronel Luiz Celestino de Castro, para gozar nesta capital as ferias do corrente anno lectivo.

Requerimentos despachados

Capitão José Carlos Lamagnière Teixeira.—Não ha vaga.

Alferes José Emiliano de Oliveira.—Mantenho o despacho anterior.

2.º Carleto Manoel Zeferino Pereira de Souza.—Prove o que allega.

Anspedada José Afro Ramos Garcia.—Inferido á vista da informação.

José Alexan Irino Corrêa.—Inferido.

General de brigada honorario Firmino Paula e Fausto Domingos Leite.—Completem o sello de seus requerimentos.

Celissima Dilecta do Rosorio Pina e Genserico de Vasconcellos.—Sellem os requerimentos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 9 de dezembro de 1896

A' Inspectoria Geral de Terras e Colonisação, approvando as contas na importancia de 73:333\$98, relativas á localisação de immigrants polacos no Estado do Paraná, e bem assim devolvendo os respectivos documentos que acompanharam o officio do 24 do mez proximo findo.

—A' Directoria Geral dos Correios, declarando que a inspecção de saúde dos funcionarios civis da União, no Estado do Rio Grande do Sul, conforme acaba de communicar o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, está commettida a medicos da respectiva repartição de hygiene daquelle Estado.

—A' Inspectoria Geral de Terras e Colonisação;

Autorizando a celebrar contracto para fornecimento de pão á hospedaria de immigrants de Pinheiro com José Antonio da Rocha, de accordo com a proposta que apresentou.

Autorisando a celebrar contrato com Fiel Augusto de Oliveira & Comp. para o fornecimento de carne verde à hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, de conformidade com a proposta apresentada pela mesma firma.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—2ª Secção—Directoria Geral da Industria — Aviso n. 311, de 9 de dezembro de 1896.

Tendo em vista o disposto no art. 40 do decreto n. 528, de 28 de junho de 1890, onde se prescreve que o recolhimento da importância das terras concedidas para a fundação de nucleos colonias seja feito no Thesouro publico ou nas thesourarias dos Estados, autoriso-vos a expedir a competente guia à Companhia Metropolitana affirm de que ella possa recolher ao Thesouro Federal a importância do territorio da Colonia Nova Trieste, em S. Paulo, conforme vos requereu em data de 10 do corrente. Fica por esse modo resolvido o assumpto do vosso officio n. 1.318, de 21 deste mez.

Saude e fraternidade.—*Joaquim Murinho*.
—Sr. inspector geral das terras e colonisação.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Gabinete—N. 309—Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1896.

Havendo a futura lei de orçamento do exercicio de 1897 determinado no art. 6º, n. II, § 5º, que «os empregados que ficarem excluidos por effeito das reformas ou transferencias de repartições, autorisadas na presente lei, serão considerados addidos, si tiverem dez annos de serviço com direito à aposentadoria», convém que seja remetida a esta Secretaria de Estado, com toda a urgencia, relação circumstanciada dos empregados que, à vista de tal disposição, devem ser dispensados, affirm de que se possam lavrar os respectivos titulos, que serão datados de 31 do corrente mez.

Saude e fraternidade.—*Joaquim Murinho*.
—Sr. inspector geral das terras e colonisação.

Requerimentos despachados

Companhia contra os riscos de transportes e accidentes de toda natureza *La Fonrière*, pedindo autorisação para funcionar no Brazil. —Compareça na 1ª secção desta Directoria Geral affirm de receber guia para pagamento do sello.

Manchester Fire Assurance Company, fazendo igual pedido. —Idem.

Sociedade Anonyma Cooperativa 14 de Julho, pedindo autorisação para se transformar em sociedade em commandita por acções, sob a firma Maldonado & Comp. —Idem.

Honorio Coutinho, pedindo guia para pagamento da 5ª annuidade da patente n. 1.547. —Deferido.

Borel & Comp., fazendo identico pedido para a 2ª annuidade da patente n. 1.963. —Idem.

Manoel Maximino Nogueira Jaguaribe, pedindo garantia provisoria para uma invenção. —Compareça nesta directoria.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria de 9 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, o cidadão José Baptista Pereira Marques do cargo de conductor da commissão de melhoramento do rio S. Francisco.

Expediente de 9 de dezembro de 1896

Communicou-se à Contabilidade do Thesouro Federal a exoneração do cidadão Antonio Ferreira Soares do cargo de escripturario-pagador da Repartição Geral dos Telographos.

Requerimento despachado

Ernesto Emil Wilhelm Lendberg, pedindo a restituição do seu titulo scientifico.—Compareça na Directoria Geral das Obras Publicas.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 7 de dezembro de 1896

Ao Sr. ministro da industria, remetteu-se a conta da Companhia *James Knott's Prince Line*, na importancia de 181\$721, relativa ao serviço de condução de malas nos mezes de julho, agosto e setembro ultimos (officio n. 1.046, 3)

Requerimentos despachados

João Baptista de Moura, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saúde.—Concedo.

Alberto Alves Gomes Barroso, 3º official da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde.—Concedo, na forma do regulamento vigente.

José Novaes Barreto, praticante da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo 45 dias de licença, para tratar de sua saúde.—Concedo 30 dias, na forma do regulamento vigente.

MOVIMENTO DE OFFICIOS

—Entraram 78 officios, das seguintes precedencias:

S. Paulo.....	24
Distrito Federal.....	18
Republica Argentina.....	12
Hespanha.....	4
Portugal.....	4
Rio Grande do Sul.....	4
Minas Geraes.....	3
Diversos.....	3
Espirito Santo.....	2
Santa Catharina.....	2
Secretaria.....	2
	78

—Sahiram 5 officios, assim distribuidos:

Distrito Federal.....	2
S. Paulo.....	1
Ministro.....	1
Espirito Santo.....	1
	5

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 8 do corrente:

Foi oxonerado, por abandono de emprego, o praticante supplente Eduardo Emiliano Pereira dos Santos;

Foi nomeado carteiro supplente, o cidadão Emygdio da Graça Correa de Lacerda Junior.

Movimento de malas na 5ª secção, em 7 de dezembro de 1896

Entradas	
Diarias.....	68
Vapor nacional <i>Industrial</i> , Laguna...	1
Vapor nacional <i>Itatiba</i> , Parahyba do Norte.....	1
Paquete francez <i>La Plata</i> , Bordéos....	133
	203

Sahidas

Diarias.....	96
Vapor inglez <i>Hundes</i> , Santos.....	1
	97

Entradas.....	203
Sahidas.....	97
	300

Movimento de malas na 5ª secção, em 8 de dezembro de 1896

Entradas	
Diarias.....	71
Vapor nacional <i>Mugui</i> , Victoria e es-	
calas.....	7
Vapor nacional <i>Itatiba</i> , Pernambuco...	1

Paquete nacional <i>Porto Alegre</i> , Sul.....	8
Paquete inglez <i>Orupesa</i> , Rio da Prata e Pacifico.....	17
Paquete francez <i>Equitaine</i> , Buenos-Aires.....	3
	107

Sahidas

Diarias.....	94
Paquete nacional <i>Brasil</i> , Norte.....	77
Paquete nacional <i>Victoria</i> , Sul.....	45
Paquete francez <i>La Plata</i> , Rio da Prata...	6
Paquete inglez <i>Silerna</i> , Bahia o Nova-York.....	8
	230

Entradas.....	107
Sahidas.....	230
Somma.....	337

The-souraria

Dia 7 :

Venda de sellos.....	3:526\$000
Vales nacionaes emitidos.....	7:317\$220
Ditos internacionaes emitidos.....	125\$460
Ditos nacionaes pagos.....	12:307\$380
—E no dia 8:	
Venda de sellos.....	2:022\$000
Vales nacionaes emitidos.....	2:018\$438
Ditos nacionaes pagos.....	1:413\$700

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral do Interior e Estatistica

1ª secção

Expediente de 9 de dezembro de 1896

Officios expedidos :

Ao Sr. Dr. prefeito, submettendo ao seu despacho uma conta de C. de Carvalhaes, na importancia de 900\$, proveniente da impressão da Revista do Archivo do Districto Federal e um officio do agente da Prefeitura no districto do Sacramento, relativo a um projecto de regulamento para o serviço dos guardas municipaes.

A' Directoria de Fazenda, remettendo, devidamente informado, uma conta do gaz consumido na Escola Normal, durante o 3º trimestre do corrente anno.

2ª SECÇÃO

Officios recebidos:

Da agencia da Prefeitura no 2º districto do Engengo Novo.

Communicando:

A remessa de autos de infracção à Pro-cudoria dos Feitos da Fazenda Municipal.—A's Directorias de Fazenda e de Obras;

Ter remetido à Directoria de Fazenda a quantia de 50\$, proveniente de uma multa imposta a Bartholomeu Alves da Cunha;

Remettendo um mappá do movimento de obras durante a semana de 30 de novembro a 6 do corrente mez;

Solicitando informações relativamente ao predio em construcção à rua Vinte e Tres de Novembro, junto ao predio n. 11.—A' Directoria de Obras.

Da agencia do districto de Irajá, remet-tendo um quadro demonstrativo das multas impostas e do imposto do gallo abatido, no mez findo, na importancia de 102\$.—Ar-chive-se.

Da do districto da Gloria, communicando ter multado o Dr. Alberto de Almeida Ramos, por infracção de postura.

Da fiscalisação do 2º districto de inflam-maveis, communicando a retirada de diversos generos inflammaveis, em 5 do corrente, do trapiche Carvalhaes, Inteirado.—Archive-se.

Officio expedido :

A' agencia da Prefeitura no districto de Santa Rita e a procuradoria dos feitos da

Fazenda Municipal, communicando o deferimento do requerimento de Joaquim Lapell França.

Requerimentos despachados

Enviados à Directoria de Fazenda:
Início de negocio, industria ou profissão:
Casa de alugar commodos — Livramento n. 51, Francisco Ramires. — Deferido.
Requerimentos archivados:
Casa de alugar commodos — João Alvares n. 18, Francisco Ramires. — Indeferido.
Casa de pensão — Senador Euzébio n. 1, Julia Rosa de Oliveira Reis. — Indeferido.
Enviado à Directoria de Fazenda:
Transferencia de local:
Sapateiro — Da rua da Constituição n. 18 para a da Imperatriz n. 30, José Luiz de Faria. — Deferido.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 9 de dezembro de 1896

Despachos do prefeito:
Fonseca Braga, Sant'Anna & Comp. — Deferido, nos termos do parecer; Leonardo Cactano de Araújo, Eduardo F. Cardoso, Antonio Augusto da Costa. — Deferidos.
Despachos do director:
José Gonçalves Chaves, Antonio Van Erven, Antonio Jannuzzi, Irmão & Comp., José Fernandes Pezira Vianna. — Passo-se alvará.
Manoel Soares de Azevedo. — Apresente planta do predio.
Coronel Luiz Ribeiro, Luiz Ferreira Drummond e Jorge Gomes dos Passos Perdigão. — Aguardem a concorrência.
José Francisco da Silva Pereira. — Apresente perfil.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

89ª SESSÃO EM 9 DE DEZEMBRO DE 1896

Presidencia do Sr. Ministro Aquino e Castro

As 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão achando-se presentes os Srs. ministros Barão de Pereira Franco, Macedo Soares, José Hygino, Pindahiba de Mattos, Souza Martins, Bernardino Ferreira, Herminio do Espírito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça e Figueiredo Junior.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Piza e Almeida, por se achar no gozo de licença e Ribeiro de Almeida.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior o despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Embargos remettidos

N. 178 — Capital Federal — Relator, o Sr. José Hygino; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; embargante, a Companhia de Seguros Vigilancia; embargada, a Companhia de Seguros Prosperidade. — Foram desprezados os embargos, contra os votos dos Srs. Figueiredo Junior e Barão de Pereira Franco.

Recurso extraordinario

N. 91 — Pernambuco — Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e Figueiredo Junior; recorrente, a Companhia Industria e Commercio do Estiva; recorrida, a fazenda municipal de Pernambuco. — Tomando-se como preliminar, conhecimento do recurso, unanimemente, deu-se provimento ao mesmo recurso para se julgar improcedente o executivo, pela inconstitucionalidade da lei em que se funda, contra o voto do Sr. Herminio do Espírito Santo.

Recurso eleitoral

N. 19 — Sergipe — Relator, o Sr. Figueiredo Junior; recorrente, Antonio de Carvalho Souza Leal; recorrida, a junta eleitoral da capital de Sergipe. — Não se tomou conheci-

mento do recurso por não ter sido interposto, nem processado nos proprios autos, contra os votos dos Srs. Americo Lobo, Herminio do Espírito Santo e Bernardino Ferreira. O Sr. Lucio de Mendonça não conheceu pelo mesmo fundamento e porque não tem o tribunal competencia para conhecer da especie. O Sr. Macedo Soares somente por este ultimo fundamento.

N. 12 — Sergipe — Relator, o Sr. Barão de Pereira Franco; recorrente, Manoel Pedro das Dôres Bambinho; recorrida, a junta eleitoral da capital de Sergipe. — A mesma decisão do de n. 19.

N. 13 — Sergipe — Relator, o Sr. Macedo Soares; recorrente, Joaquim Camillo da Conceição; recorrida, a junta eleitoral de Sergipe. — A mesma decisão do de n. 19.

N. 14 — Sergipe — Relator, o Sr. José Hygino; recorrente, Rosendo Garcia Rosa; recorrida, a junta eleitoral de Sergipe. — A mesma decisão do de n. 19.

N. 15 — Sergipe — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; recorrente, Manoel da Purificação de Oliveira; recorrida, a junta eleitoral da capital de Sergipe. — A mesma decisão do de n. 19.

N. 16 — Sergipe — Relator, o Sr. Herminio do Espírito Santo; recorrente, Apulchy Motta; recorrida, a junta eleitoral do Estado de Sergipe. — A mesma decisão do de n. 19.

N. 18 — Sergipe — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; recorrente, Joaquim Alves de Gouveia Lima; recorrida, a junta eleitoral da capital de Sergipe. — A mesma decisão do de n. 19.

N. 21 — Sergipe — Relator, o Sr. Barão de Pereira Franco; recorrente, João Xavier da Silveira; recorrida, a junta eleitoral da capital de Sergipe. — A mesma decisão do de n. 19.

DESTRIBUIÇÕES

Aggravo de instrumento

N. 175 — Pernambuco — Aggravante, a Companhia de Seguros Fidelidade do Rio de Janeiro; aggravado, o juiz seccional de Pernambuco. — Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

Appellações civis

N. 235 — Capital Federal — Appellante, o procurador seccional; appellados, Eduardo Martins & Comp. — Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos, em compensação da de n. 218.

N. 236 — Pará — Appellantes, Bastos & Comp. e outros; appellado, Joaquim Ferreira Coelho. — Ao Sr. ministro Herminio do Espírito Santo, em compensação da de n. 58.

PASSAGENS

Processo de acção

N. 1 — Ao Sr. José Hygino.

Appellações crimes

N. 9 — Ao Sr. Herminio do Espírito Santo.

N. 12 — Ao Sr. José Hygino.

N. 13 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Recurso extraordinario

N. 105 — Ao Sr. José Hygino.

Appellação commercial

N. 192 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Revisões crimes

N. 202 — Ao Sr. José Hygino.

N. 205 — Ao Sr. Figueiredo Junior.

Appellação civil

N. 227 — Ao Sr. Figueiredo Junior.

COM DIA

Recurso extraordinario

Ns. 12 e 21 — Relator o Sr. Barão de Pereira Franco.

Conflito de jurisdicção

N. 63 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Homologação de sentença

N. 84 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Appellação civil

N. 191 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.
Levantou-se a sessão a 1 hora da tarde. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento até o dia 7 de dezembro de 1896.....	2.300.559\$536
Idem de dia 7.....	476.299\$365
	2.776.858\$901
Em igual periodo de 1895.....	2.555.325\$187

RECREADORIA

Rendimento do dia 1 a 8 de dezembro de 1896.....	185.685\$067
Idem de dia 9.....	89.817\$946
	275.502\$913
Em igual periodo de 1895.....	221.417\$918

RECREADORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 9 de dezembro de 1896.....	46.815\$273
De 1 a 9.....	419.026\$163
Em igual periodo de 1895.....	343.323\$954

MESSA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 9 de dezembro de 1896.....	33.771\$262
De 1 a 9.....	261.400\$933

NOTICIARIO

Congresso Nacional — Hoje, a 1 hora da tarde, no edificio do Senado, realisar-se-ha a sessão solomne de encerramento do Congresso Nacional.

Telegramma — O Sr. general Ministro da Guerra recebeu o seguinte, que lhe dirigiu o governador do Estado da Bahia:

BAHIA, 6 de dezembro de 1896 — Agradeço a solicitude com que providenciastes sobre o supprimento da força em diligencia contra Antonio Conselheiro.

Medidas tomadas são mais que suficientes para debellar e extinguir o grupo de fanaticos. Não ha necessidade de reforçar a força federal deste Estado para tal diligencia.

As medidas pedidas pelo commandante do districto significam mais prevenção do que receio. O grupo de Antonio Conselheiro não é tão numeroso como espallham.

Pode constar de pouco mais de 500 homens capazes de combate.

Grande parte delles e os mais destemidos foram mortos no combate Auá. Os restantes além de desanimados com o primeiro combate não tem armamento nem munições suficientes. O mais consta de crianças e mulhorez beatas. Confio que em breve a diligencia estará concluida.

Não ha receio de revez para a força federal em expedição. Os commentarios da imprensa ahí são exaggerados. Peço-vos que tranquillizeis o espirito publico com a publicação deste. Tenho plena confiança. — Luiz Vianna.

Pagadoria do Thesouro — Paga-se hoje aos Srs. senadores, no Senado, e aos Srs. deputados, na Camara, o subsidio do mez corrente.

Pedagogium — Devido a acharem-se ainda funcionando algumas escolas, que de-sejam enviar trabalhos para a exposição escolar do Pedagogium foi transferida para o dia 26 do corrente a abertura desta exposição, que devia realisar-se hoje.

Internato do Gymnasio Nacional — O resultado dos exames prestados no dia 7 deste internato, foi o seguinte:

6º anno — Physica e chimica (final) — Approvado: Arthur Lima do Rego Meirelles.

2º anno (sufficiencia) — Gastão Guimarães, simplesmente em portuguez, geographia, latim e mathematica.

José Belisario de Lemos Cordeiro, plenamente em portuguez e simplesmente em geographia, latim e mathematica.

Leoncio Limoeiro, distincção em portuguez e latim, plenamente em francez e geographia e simplesmente em mathematica.

Eduardo James Lynch, plenamente em geographia e mathematica e simplesmente em portuguez, francez e latim.

Carlos Coelho Rodriguez, plenamente em todas as materias.

Lycurgo Bocayuva Cruz, simplesmente em portuguez, geographia e mathematica.

Oscar Custod dos Santos, simplesmente em portuguez, francez, geographia e latim.

Benjamin de Arruda Camara, plenamente em portuguez e latim e simplesmente em francez, geographia e mathematica.

Elpidio de Faria Brito, simplesmente em portuguez e geographia.

Luiz Lima do Rego Meirelles, plenamente em portuguez e simplesmente em geographia e mathematica.

Lourenço de Mattos, plenamente em portuguez e mathematica e simplesmente em francez, geographia e latim.

Fortunato Campos de Medeiros e Albuquerque, plenamente em portuguez e latim e simplesmente em geographia e mathematica.

Celestino Ribeiro de San Juan, distincção em francez e mathematica, plenamente em latim, portuguez e geographia.

Hermedylio Silveira e Souza, plenamente em mathematica e simplesmente nas outras.

Paulo da Silva Araujo, plenamente em latim e geographia e simplesmente nas outras.

Raul Indiano Vieira da Cunha, distincção em francez, simplesmente em latim, portuguez e geographia.

Jose Antonio de Moraes e Silva, plenamente em todas as materias.

Arthur de Sa Earp, distincção em latim, francez e mathematica e plenamente nas outras.

João Hyppolito de Azevedo e Sá, distincção em latim, plenamente nas outras.

Houve tres reprovações em mathematica, cinco em francez e tres em latim.

3º anno—Francez (final)—Distincção, Mario Bevilacqua.

Plenamente, Maximiano Rodrigues Barbosa, Flaminio Barbosa de Rezende, Antonio de Santa Cecilia Junior, Mario Pinheiro Coimbra, Oswaldo de Murat Quintello e José Mariani.

Approvados Julio Caetano Horta Barbosa, Francisco de Araujo e Manoel Vieira Torres. Houve dous reprovados.

— O resultado dos exames prestados no dia 9 do corrente pelos alumnos deste internato, foi o seguinte:

2º anno (sufficiencia)

João Octavio Langaard Menezes, simplesmente em portuguez.

Antão Cesar de Mello, distincção em mathematica e simplesmente nas outras materias.

Adhemar de Souza Monteiro, distincção em portuguez, plenamente em geographia e latim e simplesmente em francez.

José Silvino Spindola, plenamente em portuguez e simplesmente em geographia, latim e mathematica.

Ubaldo do Amaral Fontoura Junior, plenamente em portuguez e simplesmente em geographia, latim e mathematica.

Houve uma reprovação em portuguez, quatro em francez, duas em geographia, duas em latim e tres em mathematica.

5º anno — Mechanica e astronomia

Severiano de Andrade Cavalcanti, distincção.

4º anno — Geometria e calculo

Ludgero Rodrigues Ferreira, distincção. Luiz Rodrigues Ferreira, plenamente. Raul Adalberto de Campos, plenamente. Pedro Affonso de Carvalho, plenamente. Augusto Henrique Corrêa de Sá, plenamente.

No dia 10 haverá exame final de geographia do 3º anno, gymnastica do 5º e allemão do 6º e 7º.

Externato do Gynnasio Nacional—Exames do dia 7 do corrente:

2º anno — Approv. dos: Adalberto Landim, com distincção em francez, plenamente em portuguez, latim e geographia; Agenor Leite Raposo, simplesmente em portuguez, francez e geographia; Alfredo de Sá Rabello, plenamente em todas as materias; Alfredo Thomé Torres, com distincção em portuguez e francez e plenamente nas outras materias; Alvaro Mariz de Barros e Vasconcellos, simplesmente em portuguez, francez e geographia; Angelo de Oliveira Bevilacqua, com distincção em todas as materias; Antonio Arruda Vallim, plenamente em geographia e simplesmente em portuguez, francez e latim; Antonio Leite de Castro, plenamente em portuguez, francez e geographia e simplesmente em latim; Arnaldo Carlos Rodrigues de Vasconcellos, plenamente em portuguez e simplesmente nas outras materias; Francisco Ancora da Luz, simplesmente em portuguez, francez e latim; Hilario Luiz Leitão, plenamente em francez e simplesmente em portuguez, latim e geographia; João Coelho de Mello Junior, plenamente em francez e mathematica e simplesmente nas outras materias; João Vicente Dias Vieira, plenamente em francez e simplesmente em portuguez, latim e geographia; João Wilkens Bevilacqua, distincção em portuguez e mathematica e plenamente nas outras materias; Alvaro Eduardo Corrêa Navarro e José Gaspar da Rocha Carneiro, simplesmente em portuguez; Julio Adolpho Fontoura Guedes, plenamente em portuguez e francez e simplesmente em latim e geographia; Justo Rangel de Moraes, plenamente em portuguez e geographia e simplesmente nas outras materias; Leonel Romualdo da Silva Porto, plenamente em portuguez e simplesmente em francez e latim e geographia e Lindolpho Dias Franca, simplesmente em portuguez, francez e geographia.

Houve 23 reprovações.

Instituto Nacional de Musica—Resultado dos exames do curso de canto choral da primeira epoca, realizados em 8 do corrente:

Approvada com distincção, Laura Celina de Paula Ramos, 13,0 pontos; plenamente: Leoncio Frazão e Maria da Gloria de Moura, 10, 20, Lyllia Pereira da Costa, 10,0 Julia Analia de Brito e Maria Irene Velloso, 9,40 pontos; simplesmente: Noemia da Costa Barros Mascarenhas, 9,0, Julia Felicidade dos Santos, Julia Gomes de Araujo, Justiniano Pinto Martins, Noemia Bustos e Noemia Simões, 8,8, Rachel Orosco 7,60, Maria Ribeiro Neves e Martha Carolina Hofal, 7,20 pontos; insufficiente: Rosalina Samico, 5,40 e Olga de Andrade, 5,20. Não compareceram 13 alumnos.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Chili*, para Dakar, Lisboa e Bordéus, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o exterior até as 7.

Pelo *Alexandria*, para Santos, Iguape, Paranaguá, S. Francisco, Itajahy e Florianopolis, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 11.

Pelo *Sirius*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Norte-Sul*, para Pernambuco, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Raggio*, para Santos, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Mars*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Itabira*, para Paranaguá e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 11 2 horas da manhã, cartas para o interior até as 12, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 1/2 da manhã.

Pelo *Chaucer*, para Santos, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Itapeva*, para Santos e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 11.

— Amanhã:

Pelo *S. Salvador*, para os portos do norte, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 11.

Nota—As correspondencias para Magé, Bananal, Sebastiana, Bom Successo, Theresopolis (Alto e Varzea) e Santa Rita de Theresopolis de ora em diante seguirão em mala pela barca que parte do caes Pharoux ás 6 horas da manhã.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 25 de novembro de 1896

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	757.55	22.0	72.0	Null.	Nublado.
10 m.	758.52	21.0	63.9	SSE. 3.9	Idem.
1 t.	758.25	21.1	55.0	SE. 9.1	Idem.
4 t.	757.06	21.4	50.6	SE. 5.0	Limpo.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: enegrecid 41.7, prateado 30.0.
Temperatura maxima 22.6.
Temperatura minima 20.0.
Evaporação em 24 horas 3.5.
Chuva em 24 horas 12.3.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 4 de dezembro de 1896

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
9 h a.	753.50	25.0	22.16	88.6	S	10
1/2 d.	753.41	27.0	22.08	81.0	S	8
3 h p.	753.95	25.2	21.32	83.0	SSE	8

Temperatura maxima 25.4.
Temperatura minima 24.2.
Evaporação em 24 hs. 2.2.
Chuva 30 m/m.

— E no dia 5 de dezembro:

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
9 h a.	757.01	25.4	21.32	88.0	SE	10
1/2 d.	757.79	26.2	20.70	81.0	SE	8
3 h p.	756.22	25.9	21.01	84.0	SSE	9

Temperatura maxima 27.0.
Temperatura minima 23.5.
Evaporação em 24 hs. 1.5.

Santa Casa da Misericordia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Sauda, de S. João Baptista, de Nossa Senhora de Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 6 de dezembro, o seguinte:

	Nao.	Est.	Total
Existiam.....	842	867	1,709
Entraram.....	16	20	36
Sahiram.....	2	13	15
Falleceram.....	2	5	7
Existem.....	854	869	1,723

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 303 consultantes, para os quaes se aviaram 338 receitas.

EDITAES E AVISOS

Côrto de Appellação

Faço publico que as appellações civeis ns. 1.164—appellante, José Corrêa Pinto Filho; appellada, D. Rita de Ca sia Monteiro de Oliveira; N. 1.176— appellante, José Pereira Rodrigues; appellado, Francisco José de Carvalho; N. 1.217— appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Joaquim Alves Pereira e sua mulher e os embargos de nullidade n. 893—Embargante, 2º appellante, a Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara; embargados, 1º appellantes, G. Jonpert & Comp. acham-se com dia, devendo o julgamento das appellações ter logar na sessão da Camara Cível do dia 10 do corrente ou nas seguintes e o dos embargos na de camaras reunidas convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, 7 de dezembro de 1896.—O secretario, Joaquim Maria dos Anjos Esposel.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Hoje, 10 do corrente, serão chamados a exames praticos, ás 11 horas da manhã:

1ª serie medica—Chimica inorganica

Caetano Munhoz da Rocha.
Manoel de Campos Carvalho Viljal.
Francisco José Xavier Junior.
Victor Cabral de Teive.
José Carlos de Moura Brazil Filho.
Licinio de Moraes.
Alberto Teixeira da Costa.
Leoncio Queiroz,

Turma suplementar

Eugenio Masson da Fonseca.
Francisco Emilio Gomes Calaça.
Joaquim Sergio de Barros.
Antonio de Campos Freire.
João Pedro Leão de Aquino.
Jayme Augusto dos Santos Miranda.
Jefferson de Sausbourg Lemos.
Antonio Motta.
Judith Adelaide Maurity Santos.
Ramiro da Rocha Magalhães Junior.

2ª serie medica—Anatomia descriptiva

Henrique Lindgren.
Joaquim Pinto Rebello.
Alfredo José Carlos.
Miguel Fernandes Moreira Junior.
Urbano Garcia.

Turma suplementar

João Abreu.
Frederico João Wolfenbittel.
João Eduardo de Azevedo Côrte Real.
Alvino Ferreira de Aguiar.
Guilherme Meirelles Coelho.

5ª serie—Anatomia medico-cirurgica

Os mesmos alumnos chamados para hon-
tom, 9 do corrente.

CHAMADA PARA OS EXAMES PRATICO DA 3ª
SERIE MEDICA, HOJE, 10 DO CORRENTE, ÁS 11
HORAS DA MANHÃ

Anatomia e physiologia pathologica

Alvaro de Barros Machado da Silva.
Daciano Goulart.
Carlos Sebastião Nogueira Pinto.
Arthur Carlos Naylor.
Francisco Ayres de Oliveira Bastos.
Gabriel Pio da Silva Junior.
Umberto Auletta.
Augusto Paulino Soares de Souza.
Ernesto Ribeiro de Souza Rozeude.
Ricardo Moreira da Cruz.

Turma suplementar

João Neri.
Antonio Avelino Dias Teixeira de Queiroz.

Olavo de Queiroz Guimarães.
Theodilo Soares de Meirelles.
Jonas de Faria Castro.
Ramiro Ferreira Saturnino Braga.
Eugenio de Souza Nunes.
Henrique Luiz Lacombe.
Gonçalo Lagos da Silva.

CHAMADA PARA O EXAME ORAL DA 4ª SERIE.
HOJE, 10 DO CORRENTE, ÁS 11 HORAS DA
MANHÃ

Os mesmos alumnos chamados para hon-
tem, 8 do corrente.

CHAMADA PARA O EXAME PRATICO DA 6ª SERIE
HOJE, 10 DO CORRENTE, ÁS 11 HORAS DA
MANHÃ

Medicina legal

Luiz Nogueira Flôres.
Reinaldo Jayme Maia.
Franklin da Cunha Moreira.
Alumnos livres:
Olegario de Andrade Vasconcellos.
Bernardo José da Camara Sampaio.
Augusto Torreão Roxo.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos inter-
essados, que, na conformidade do codigo do ensino superior, approved pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da 2ª secção do curso geral, comprehendendo, na forma dos estatutos approved pelo decreto n. 2.221, de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras:

2ª cadeira 1º anno—Geometria descriptiva.
2ª cadeira do 2º anno—Topographia, legis-
lação de terras e principios geraes de colo-
nização.

1ª cadeira do 3º anno—Trigonometria es-
pherica, astronomia theorica e pratica, geo-
desia.

O prazo para a inscripção é de quatro
mezes, contados da data da publicação deste
edital.

As formalidades e condições para a admissão
são estabelecidas nas disposições seguintes do
citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admitidos a concurso
os brasileiros, que estiverem no gozo dos di-
reitos civis e politicos e possuirem o grão de
doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola
Polytechnica ou outros estabelecimentos a
ella equiparados ou que, tendo esses grãos
por academias estrangeiras, se houverem ha-
bilitado perante alguns dos referidos estabe-
lecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os
estrangeiros, que possuindo algum d'aquelles
grãos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias
estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habili-
tação previa, salvo si tiverem sido profes-
sores de faculdades ou escolas estrangeiras
reconhecidas pelos respectivos governos ou
si, mediante parecer da congregação, o go-
verno julgar os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exi-
gidas, os candidatos deverão apresentar
secretaria da escola, no acto da inscripção,
seus diplomas e titulos, ou publicas formas
destes, justificando a impossibilidade de apre-
sentação dos originaes e folha corrida.

Aos estrangeiros, que forem nomeados len-
tes cathedromaticos ou substitutos não se expe-
dirá o titulo de nomeação sem que hajam
previamente obtido carta de naturalização.

Art. 69. Si no exame dos documentos
exigidos, suscitar-se duvida sobre a validade
ou importancia de qualquer delles, ouvido o
interessado, o director convocará immediata-
mente a congregação, que decidirá no prazo
de tres dias.

A deliberação da congregação será sem de-
mora transmitida pe'o secretario á todos os
candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação a res-
peito das habilitações, poderá recorrer para
o governo qualquier dos candidatos, que se
julgar prejudicado, não só em relação ao que
for resolvido a seu respeito, como em relação
aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever
e ira á secretaria assignar o seu nome no
livro destinado a inscripção dos concurrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção
poderão os candidatos, além dos documentos
especificados no art. 68, apresentar quaes-
quer outros, que julgarem convenientes,
como titulos de habilitação ou provas de
serviços prestados á sciencia e ao Estado,
passando-lhes o secretario um recibo, no qual
declare o numero e a natureza de taes do-
cumentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por
procuração, si o candidato tiver justo impe-
dimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerra-
mento da inscripção, reunir-se-ha a congre-
gação ás 2 horas da tarde, e lidos pelo
secretario os nomes dos candidatos e os do-
cumentos respectivos, será decidido por
majoria de votos, si existem todas as condi-
ções scientificas e moraes nos concurrentes,
correndo á votação nominal sobre cada um
Nessa occasião, lavrará o secretario o termo
do encerramento, que será logo assignado
pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, ne-
hum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciante aos interessados que
as disposições relativas ás provas de concurso
e o seu julgamento constam dos arts. 84 a
119, do codigo de ensino superior acima men-
cionado e dos arts. 6 a 10, dos estatutos tam-
bem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de
novembro de 1896.—Bacharel José Joaquim
de Miranda e Horta, secretario. (.

Escola Normal Livre

Quinta-feira, 10 do corrente, ás 5 horas da
tarde, serão chamados a exame os seguintes
alumnos:

Portuguez (prova oral)

D. Albertina Moreira.
D. Francisca Fernandes Torres.
D. Leocadia Pereira.
D. Alice Herminia Pereira Pinto.
D. Rosalina Magno Pereira da Silva.

Mathematica elementar (prova escripta)

Todos os inscriptos.

Geometria e trigonometria (prova escripta)

Todos os inscriptos.

Secretaria da Escola Normal Livre, 9 de
dezembro de 1896.—O secretario, Hemeterio
José dos Santos.

Escola Normal

Hoje, 10 do corrente, ás 10 horas, serão
chamados os seguintes alumnos:

Portuguez (oral)

Alice Olympia da Silva, Ethel D'lia Wright,
Heloize Laré Bran-lão, Isabel Romano Isul-
tina de Abreu Vieira, João de Castro Lima e
Silva, Leonor Maria Pimentel e Maria Dolo-
res Portella.

Frances de 1ª serie (oral)

Alexina de Magalhães Pinto, Alice Guima-
rães, Almerinda Orosco, Angelina Silva, Ma-
ria Rita Pereira, Sara Villares Ferreira,
Sylvia Barbosa Carneiro e Thereza Maurity
Santos.

Mathematica (oral)

Agostinha Rezenle da Silva, Alice Navarro
de Andrad, Catharina Arminda Velloso, Emi-
lia Luiza Gomide Penido, Etelvina Maia,
Eugenia Barradas Muniz, Eulalia Diniz e Ida
Auta Marques.

Trabalhos de agulha da 1ª serie

Adelaide Dulce de Miranda, Azenette dos
Santos Oliveira, Celeste Carlos, Christina
Garcia da Cunha, Dagmar de Almeida, Deo-
linda Luiza Ferreira, Indiana Jacy de Lima,
Iracema Orosco, Judith Amelia Lydia, Julia

da Silva Costa, Julieta Augusta Claude, Julieta Soares dos Santos, Maria Amalia Campos da Paz e Maria da Conceição.

Inglês 2ª serie (oral)

Adelaide Julia de Carvalho e Silva, Alzira Pacheco da Silva, Antonia Cannavaro, Evangelista Augusta Fontella, Honorina Senna de Oliveira e Leonor Accioly de Vasconcellos.

A prova pratica de gymnastica deverão comparecer todas as alumnas inscriptas, que não tiverem de prestar amanhã outra prova.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. director, faço publico que, a partir de hoje até o dia 21 do corrente, ás 2 horas da tarde, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção para os exames de preparatorios, que começarão no dia 2 de janeiro proximo vindouro :

O requerimento de inscripção será feito pelo candidato, que o acompanhará de um attestado de identidade de pessoa, passado por seu pai ou tutor ou pessoa conhecida, que confirme as allegações pessoas do requerente. Poderá também passar este attestado o director do estabelecimento de instrucção onde o requerente tiver estudado.

Bastará que apresente um só documento deste genero o candidato que requerer inscripção em mais de uma materia.

Pela inscripção em cada materia será paga a taxa de \$500 em estampilhas.

Encerrada a inscripção, sob nenhum pretexto será quem quer que seja admittido a ella.

A approvação em portuguez será condição indispensavel para que o candidato preste exame de qualquer outra disciplina; o candidato ao exame de geometria e trigonometria deverá ter approvação em arithmetica e algebra; ao de physica e chimica, approvação em mathematica elemental; ao de historia natural, approvação em physica e chimica; ao de historia, approvação em geographia.

A prova escripta durará no maximo tres horas e será prestada simultaneamente por todos os candidatos de cada materia, constituindo uma a tres turmas sob a fiscalisação dos membros da mesa.

A deficiencia da prova, quando não houverem sido tratados todos ou pelo menos a maioria dos pontos dados, ou quando a parte feita seja má, será também motivo de inhabilitação, bem como a redacção quando fôr notoriamente má.

Não será admittido á segunda chamada o candidato que, depois de tirado o ponto para a prova escripta, retirar-se sem prestar, salvo quando o faça por motivo de molestia devidamente provada perante a directoria e ouvida previamente a respectiva mesa.

O examinando que for surpreendido no acto de servir-se de apontamentos particulares ou de quaisquer livros não permittidos pela commissão examinadora, perderá os direitos da inscripção nessa época de exames.

O candidato que não comparecer por motivo justificado perante a directoria do Gymnasio Nacional, poderá ser chamado mais uma vez, esgotada a lista da inscripção.

Secretaria do Externato de Gymnasio Nacional em 5 de dezembro de 1896.—O secretario, Paulo Tavares.

Instituto Benjamin Constant

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que na secretaria deste instituto se receberão propostas, em carta fechada, no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, para fornecimento de diversos artigos durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro, a saber:

Em kilo: carne fresca e secca de 1ª, assucar de 1ª, 2ª e 3ª, café em grão e em pó, arroz de Iguape, bacalhão, banha Leite Alves,

batatas ingleses, toucinho de Minas, massas nacionaes para sôpa, goiabada, chá verde e preto da India, matte em pó e em folha, manteiga Demagny, pão, farinha de trigo, massa de tomates, pimenta do reino, canella em pó, velas de composição, polvilho e sabão virgem. Em litro: feijão preto e de côres, farinha de Surubhy e de Magé, cangica, fubá mimoso, sal commum, vinagre de Lisboa, azeite doce de Lisboa, dito para lamparinas, espirito de vinho e tinta preta Sardinha. Aos centos: cebollas, alhos, enveloppes para cartas e officios e papel de carta (com ou sem marca). Em maço: palitos. Em grossa: phosphoros estrangeiros e nacionaes, botões de madreperola e de osso para camizas, paletots, ceroulas, etc. Em caixas: vinho do Porto, (diversas marcas), penna Mailat, lacre vermelho e colchetes americanos. Em duzias: meias para homens, senhoras, meninas e meninos, lenços, colchas brancas, toalhas de rosto e de mesa, camisas para homens e meninos, ceroulas, linha, pentes finos e de alisar, escovas para dentes, canecas de agathe, óleo de babosa, lapis preto Faber n. 3, bicolor e de borracha. Ao par: calçados para homens, senhoras, meninos e meninas, e concerto dos mesmos. Em metro: morim, chita, algodão para lenços, merino preto, flanela e cadarço de linho. Em terno: fardamento de brim e depanno preto. Em resma: papel almasso de diversas qualidades e dito para officios (marcado). Em unidade: canivete Rodgers de uma a quatro folhas, tinta carmin Stephens, gomma arabica, reguas, tinteiros, pastas, papel mata-borrão, Buvard, livros em branco, ditos de talões e de receita, camas de ferro, colchões, travesseiros, bonets com galão amarello e as iniciaes I. B. C. e tijelo de ariar.

Só serão apuradas as propostas que conti-verem os generos de accordo com o presente edital, em duplicata, sendo uma sellada, e com os preços por extenso e em algarismo, devendo os Srs. proponentes acharem-se presentes á abertura das referidas propostas ou representados por pessoas devidamente autorizadas.

Capital Federal, 5 de dezembro de 1896.—Arthur Duque Estrada de Barros, escripturario-archivista.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO

Por ordem da directoria, faço publico para conhecimento dos interessados que, nesta secretaria acha-se aberta, por espaço de quatro mezes a contar desta data a inscripção para o concurso da cadeira vaga de stereotomia, devendo os candidatos satisfazerem as exigencias do seguinte programma.

Programma

Habilitações para o concurso:

Os candidatos deverão provar as suas habilitações em arithmetica, algebra, geometria e trigonometria, geometria descriptiva e perspectiva, physica e resistencia dos materiaes.

Estas habilitações são provadas por certidões de exames destas materias em qualquer dos estabelecimentos de ensino, nacionaes ou estrangeiros, de accordo com o art. 67, do codigo do ensino.

Si as não tiver, o candidato poderá prestar estes exames perante uma commissão nomeada pelo conselho escolar.

Provas do concurso

As provas do concurso serão as seguintes:

1ª, dissertação impressa.

2ª, prova escripta.

3ª, prelecção.

4ª, prova graphica.

1ª dissertação (impressa)

Esta dissertação versará sobre materia da 4ª secção do regulamento.

Ella comprehenderá, além da these desenvolvida pelo candidato, tres proposições sobre cada uma das mesmas materias.

2ª prova (escripta)

Constará de um estudo critico feito em seis horas sobre applicações das materias da 4ª secção, acompanhado dos desenhos á mão livre, necessarios para o esclarecimento do ponto, que for tirado a sorte dos 20 apresentados pela commissão de exame.

3ª prelecção

O candidato fará uma prelecção, tendo por assumpto o ponto que tirar a sorte de vinte, que serão apresentados pela commissão examinadora sobre as materias da 4ª secção.

4ª prova (graphica)

Serão estabelecidos seis problemas relativos a stereotomia.

O ponto para esta prova será sorteado na occasião de prestar a e será o mesmo para todos os candidatos.

Esta prova será effectuada em compartimento reservado, onde só terão entrada os concurrentes e principiando ás 9 horas da manhã acabará ás 5 horas da tarde. Durante este tempo, ficarão incomunicaveis.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 7 de dezembro de 1896.—O secretario, Nored C. Cintra.

Instituto Commercial

Serão chamados, hoje 10 do corrente, ás 11 horas, á prova oral:

De portuguez, 2º anno:

Alberto José de Carvalho Diniz, Affonso Rodrigues da Silva Junior, João Pedro Maximiano Cordeiro, Raul Galileu da Cruz Lima, Norberto Augusto Freire do Amaral e Gastão Motta.

Francez 1º anno:

Francisco de Paula Santiago, José de Araujo Coutinho Junior, Americo Ferret Gomes, Raul de Saldanha da Gama, Alberto de Campos Moura e Vital Berra Cavalcanti, e ás 7 horas da noite á prova escripta de portuguez do 1º anno e a de francez do 2º, todos os alumnos do curso nocturno inscriptos e os do curso diurno, que faltaram á primeira chamada.

Secretaria do Instituto Commercial, 10 de dezembro de 1896.—O secretario, Alberto Gracie.

Instituto Profissional

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, na secretaria deste instituto, se acha aberta, por espaço de 90 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso á vaga de professor da cadeira de francez.

O concurso versará sobre o assumpto especial da cadeira, tudo de conformidade com os arts. 77 a 95 do regulamento em vigor.

Secretaria do Instituto Profissional, 29 de setembro de 1896.—O escriptão, José de Souza Rocha.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES

De ordem do cidadão director, convido os alumnos deste instituto a vir tomar conhecimento dos dias em que tem de ser submittidos a exame das diversas materias, que constituem o ensino deste estabelecimento.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 8 de dezembro de 1896.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faz-se publico que é prohibido, de modo terminante, o emprego de agua salgada da bahia na lavagem interna das embarcações.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 21 de novembro de 1896.—O secretário, Dr. J. Pereira Landim.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faz-se publico que, a contar de 19 do corrente mez em diante, ficou prohibida a atracação de embarcações a docas e trapiches, devendo as mesmas embarcações conservarem-se á distancia, nunca menos de 300 metros do litoral.

Rio de Janeiro, Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 21 de novembro de 1896.—O secretario, Dr. J. Pereira Landim.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FORNECIMENTO DE QUINDASTES E OUTROS ACCESSORIOS NECESSARIOS Á ALFANDEGA DE MACAHÉ

De conformidade com o despacho do Sr. ministro dos Negocios da Fazenda, de 30 do mez findo, declaro que nesta directoria recebem-se propostas em carta fechada, durante o prazo de oito dias, a contar desta data, para o fornecimento dos objectos constantes da relação abaixo, destinados á Alfandega de Macahé, devendo os proponentes submeter-se ás seguintes condições:

1ª, a despesa com a aquisição, collocação e transporte dos objectos para a Alfandega de Macahé, onde deverão ser entregues, não excederá á quantia determinada na relação abaixo;

2ª, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação do resultado da concorrência, serão os objectos entregues na Alfandega de Macahé.

As propostas serão abertas nesta directoria em presença dos concorrentes, no dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde.

Directoria das Rendas Publicas, 4 de dezembro de 1896.—O director interino, Dr. Demócrito Cavalcanti de Albuquerque.

Relação dos objectos e outros accessorios necessarios á Alfandega de Macahé, a que se refere o edital supra

Dous quindastes moveis, sem carretas (via 1.80), completos, com caldeiras e cabina, podendo levantar até tres toneladas.....	42:000\$000
Dose vagonetes com rodas, mancaes de ferro o estrado de madeira (via 1 ^{ma} .00).....	3:000\$000
Seis carrinhos de mão com varaes de madeira.....	720\$000
	45:720\$000

Sub-directoria das Rendas Publicas, 4 de dezembro de 1896.—Francisco Augusto de Athayde, sub-director interino.

Recebedoria

Tendo fallecido o despachante desta repartição Antonio Francisco Coelho, convido a todas as pessoas que tenham negocios a seu cargo a apresentarem suas reclamações dentro de tres mezes, afim de ser liquidada sua responsabilidade, conforme o art. 3º do regulamento a que se refere o decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887.

Recebedoria da Capital Federal, 27 de novembro de 1896.—O director, João Paulo da Cruz Romano.

Caixa de Amortisação

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado cinco apolices da divida publica, sendo quatro do valor de 1.000\$, juro antigo de 6 % a. papel, de ns. 15.880, emitida em 1841; 253.216 e 253.217, em 1877; o 146.718 em 1869, uma do valor de 500\$, do emprestimo nacional de 1868, juro de 6 %, ouro, de n. 6.634, serão expedidos novos titulos, si dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1896.—O inspector interino, M. C. de Lodo.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. administrador faço publico que até o dia 19 do corrente mez recebem-se propostas em carta fechada, que serão abertas no dia 21 a 1 hora da tarde, para a compra de aparas de papel e papel perdido na impressão, durante o anno de 1896. Os proponentes deverão declarar o preço do kilogrammo de cada especie e aquella cuja proposta for accetita, depositará na thesauraria deste estabelecimento a quantia de 200\$ para a garantia da execução do respectivo contracto.

Em igualdade de circumstancias será preferido o actual contractante.

Secção Central, 9 de dezembro de 1896.—O chefe, A. Ribeiro Ferreira.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1897

Pela inspectoria desta alfandega, se declara que até o dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para o fornecimento durante o anno de 1897 de papel, objectos de escriptorio, material para capacitazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas, que os Srs. proponentes deverão procurar nesta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1896.—O escripturario, J. A. Maurity de Oliveira.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector em commissão da Alfandega do Rio de Janeiro, em obediencia ao disposto no art. 16 do decreto n. 2.304, de 2 de julho proximo findo, faz publico que devem os agentes ou capitães das embarcações nacionaes do ora em deite comunicar previamente á Guardamoria desta alfandega o dia e hora marcados para a sahida das embarcações, de modo a poder proceder-se ás diligencias fiscaes com a precisa regularidade, incorrendo os infractores desta disposição na multa de 100\$ a 500\$, nos terminos do art. 50 do referido decreto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1896.—O inspector em commissão, J. F. de Paula e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 51 A

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, no Armazem de Consumo, no dia 10 de dezembro de 1896, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos as mercadorias seguintes, cujas amostras podem desle já ser examinadas pelos Srs. interessados:

Lote n. 1

Sem marca: 8 toalhas de algodão felpudo, pesando 7 kilos; fustão de algodão pesando 2 1/2 kilos; 78 caixas vasias para joias, pesando duas 1.850 grammas; 10 escalas divididas sobre madeira ordinaria; 9 kilos de cera em pães; 1 enxada de ferro, pesando 1 kilo e 1 sacco com 46 kilos de café.

Lote n. 2

Sem marca: 5 rolos com arame farpado para cercas, pesando 150 kilos.

Lote n. 3

HS&C: 1 caixa n. 1.461, contendo 34 kilos de molduras de madeira simples; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Itaparica*, descarregada em 18 de agosto de 1893.

Lote n. 4

TAC—4.093: 1 caixa n. 1, contendo 182 kilos de casemira de lã singela.

Idem: 1 caixa n. 2, contendo 135 kilos de casemira de lã singela.

Lote n. 5

Sem marca: 1 sacco com 34 kilos de café e 1 dito com 50 kilos.

Lote n. 6

TAC: 1 caixa n. 3, contendo 90 1/2 kilos de merinó de lã e algodão em partes iguaes; vinda de Liverpool no vapor inglez *Lassell*, descarregada em 17 de outubro de 1893.

Lote n. 7

Idem: 1 caixa n. 7, contendo 111 kilos de sotineta de algodão com mescla de seda; 1 caixa n. 1, contendo 103 kilos de merinó de lã e algodão em partes iguaes; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

Idem: 1 caixa n. 2, contendo 107 1/2 kilos de merinó de lã e algodão em partes iguaes.

Lote n. 9

Idem: 1 caixa n. 328, contendo 117 kilos de casemira de lã singela; vindas de Liverpool no vapor inglez *Mozart*, descarregadas em 16 de dezembro de 1892.

Lote n. 10

GF&C: 1 caixa n. 11.899, contendo 21 chapéus de esparteria simples; oito chapéus de palha de Italia simples; vinda de Marselha no vapor francez *Aquitaine*, descarregada em 15 de junho de 1893.

Lote n. 11

LPM&C: 1 caixa n. 39, contendo 44 kilos, peso liquido, de agua mineral; vinda do Havre no vapor francez *Ville do Rosario*, descarregada em 22 de setembro de 1894.

Lote n. 12

Sem marca: 3 saccos com café, pesando respectivamente 41, 39 e 49 kilos.

Lote n. 13

Idem: 14 kilos de obras não classificadas, de cobre simples; 1 peça de merinó de lã e algodão, em partes iguaes, pesando 5.300 grammas.

Lote n. 14

Idem: 18 kilos de envelopes; 1 cesta de palha para compras, pesando 300 grammas; 80 grammas de luvas de seda; 3 kilos de cadeados de ferro.

Lote n. 15

Idem: 6 kilos de obras não classificadas, de ferro fundido, simples; 4 kilos de arame de ferro; 1.500 grammas de caixas vasias, de madeira, semelhantes ás para luvas.

Lote n. 16

Idem: 16 kilos de peças avulsas, de madeira; 3 saccos com café, pesando respectivamente 23,54 e 20 kilos.

Lote n. 17

JBS: 1 caixa contendo 14 kilos de garrafas de vidro escuro, ordinario, sem rolha, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Itaparica*, descarregada em 5 de março de 1894.

Lote n. 18

MMC: 1 caixa contendo 20 camisas lisas, de algodão; 7 camisas de algodão, peito de linho; 12 ditas idem, ponto de meia; 3 duzias de ceroulas de algodão-morim; 20 escovas para dentes, ca'o de osso; 300 grammas de gravatas de seda; amostras sem valor, vinda de Bordeaux, no vapor francez *Orenoque*, descarregada em 13 de abril de 1894.

Lote n. 19

IIV—JHC: 1 caixa n. 629, contendo obras não classificadas, de ferro fundido, envernizado, pesando 233 kilos, vinda do Hamburgo, no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 9 de abril de 1894.

Lote n. 20

CV: 1 caixa n. 2.170, contendo 9.950 charutos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

Chaves Faria: 1 caixa contendo 2 kilos de agua mineral, vinda de Hamburgo, no vapor

allemao *Curityba*, descarregada em 24 de novembro de 1894.

Lote n. 22

T. J. B. Richard: 1 pacote contendo 1 kilo de livros impressos, capa de papelão, vindo de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, descarregado em 12 de setembro de 1893.

Lote n. 23

Sem marca: 1 caixa de louça de pó de pedra, (amostras.)

ARMAZEM DE AMOSTRAS

Lote n. 1

Crashley & Comp.: 1 pacote, com rotulos de mais de uma cor, pesando bruto 3 kilos, vindo de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregado em 30 de janeiro de 1894.

Lote n. 2

Montoux—Messageries Maritimes: 1 pacote, peso bruto 2 kilos, com toilhas de linho adamascado pesando liquido 1.600 grammas, vindo de Bordeaux no vapor francez *Mutapan*, descarregado em 22 de fevereiro de 1894.

Lote n. 3

G. J. ou Guimarães Junior & Comp.: 1 pacote n. 859/91, pesando bruto 2 kilos, amostras de morim, peso liquido 1.400 grammas (morim branco); vindo de Liverpool no vapor inglez *Nasmitth*, descarregado em 5 de fevereiro de 1894.

Lote n. 4

EA: 1 caixa sem numero, pesando bruto 51 kilos, com emplastos estendidos, pesando bruto 40 kilos (não classificados); vinda de Bordeaux no vapor francez *Ordouan*, descarregada em 21 de fevereiro de 1894.

Lote n. 5

W. Ellis: 1 pacote sem numero, pesando bruto 3 kilos, com roupa feita de casemira de lã do'rada, pesando liquido 2.300 grammas; vindo de Nova-York, no vapor inglez *Coleridge*, descarregado em 21 de março de 1894.

Lote n. 6

MMC: 1 pacote sem numero, pesando bruto 2 kilos, com bijouteria de co. re. pesando bruto 1.450 grammas; vindo de Hamburgo, no vapor allemao *Olinda*, descarregado em 15 de março de 1894.

Lote n. 7

M. B. Kennedy—S. Paulo: 1 pacote sem numero, com livros impressos para leitura, peso bruto, 6 kilos; vindo de Nova-York, no vapor inglez *Coleridge*, descarregado em 15 de março de 1894.

Lote n. 8

G. W. Arthur Douthie: 1 caixa sem numero, pesando bruto 10 kilos, com um modelo de porta de dique; vinda de Hamburgo, no vapor allemao *Montevideo*, descarregada em 21 de março de 1894.

Lote n. 9

Samuel Mor Joseph—Victoria: 1 caixa, pesando bruto 18 kilos, com 3 chapéus de palha enfeitados (palha de aveia); 3 ditos de palha de aveia, simples, 57 ditos de lã, simples; 2 bonets de lã não classificados, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Holbein*, descarregada em 14 de março de 1894.

Lote n. 10

J. C. Aldernian: 1 caixa, pesando bruto 14 kilos, com 10 kilos de jornaes para leitura; vinda de Southampton, no vapor inglez *Thames*, descarregada em 10 de abril de 1894.

Lote n. 11

Angelo Fiorita & Comp.: 1 pacote com o peso bruto de 23 kilos, com impressos de uma só cor, pesando bruto 20 kilos, vindo de Marselha no vapor francez *Aquitaine*, descarregado em 5 de abril de 1894.

Lote n. 12

S. T. — S. Paulo: 1 caixa sem numero, pesando bruto 32 kilos, com um hydrometro; vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregada em 10 de maio de 1894.

Lote n. 13

SGT: 1 caixa n. 2, pesando bruto 35 kilos, com 14 kilos de agua mineral não especificada; vinda de Hamburgo no vapor allemao *Petropolis*, descarregada em 25 de maio de 1894.

Lote n. 14

TA — PP: 1 caixa n. 104/107, pesando bruto sete kilos, com 12 garrafas de desinfectante (citrol) não classificado, pesando liquido cinco kilos.

Idem: 1 caixa, pesando bruto sete kilos, com 12 garrafas de desinfectante (citrol), não especificado, pesando liquido cinco kilos; vindas de Bordeaux no vapor francez *Portugal*, descarregadas em 26 de maio de 1894.

Lote n. 15

CC — A: 1 caixa sem numero, pesando bruto tres kilos, com duas meias garrafas de Champagne, pesando liquido um kilo; vinda do Havre no vapor francez *Entre Rios*, descarregada em 15 de maio de 1894.

Lote n. 16

Angelo Fiorita & Comp.: 1 pacote, pesando bruto 23 kilos, com impressos de uma só cor, pesando bruto 20 kilos; vindo de Marselha no vapor francez *Espagne*, descarregado em 17 de maio de 1894.

Lote n. 17

ABC: 1 pacote com brilhantina em pó, pesando bruto um kilo, vindo de Hamburgo no vapor allemao *Petropolis*, descarregado em 25 de maio de 1894.

Lote n. 18

Rio News: 1 pacote, peso bruto 550 grammas, com um clichê de cobre sobre estanho, pesando bruto 500 grammas; vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregado em 10 de maio de 1894.

Lote n. 19

Companhia Metropolitana: 1 pacote, pesando bruto 25 kilos, contendo envelopes impressos de uma só cor, pesando bruto 22 kilos; vindo de Marselha no vapor francez *Bearn*, descarregado em 10 de maio de 1894.

Lote n. 20

Herbert Gibson—Buenos Aires: 1 pacote, pesando bruto 9 kilos, com 10 nove camisas de algodão lisas; 12 camisas de algodão com peito de linho, lisas; duas duzias de collarinhos de linho; vindo de Southampton no vapor inglez *Clyde*, descarregado em 22 de maio de 1894.

Lote n. 21

CJC ou COC: 1 pacote n. 100, peso bruto 3 kilos, com impressos de mais de uma cor, pesando bruto 3 kilos; vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

Gerente British Bank of South-America: 1 pacote, peso bruto, 2 kilos, com estampas, pesando bruto 2 kilos; vindo do Rio da Prata no vapor inglez *Nile*, descarregado em 29 de maio de 1894.

Lote n. 23

AA: 1 caixa n. 4, peso bruto 100 kilos, com filô não especificado, de algodão, pesando liquido 45 kilos; cortinas de filô de algodão, não especificadas, cortadas, sem valor; amostras de filô de algodão não especificado, pesando liquido 1 1/2 kilo; vinda de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregada em 11 de outubro de 1893.

Lote n. 24

CPC: 1 pacote sem numero, peso bruto 8 kilos com amostras de côrtes de filô de algodão não especificado, pesando liquido 3 1/2 kilos; vindo de Liverpool no vapor *Antirano*, descarregado em 5 de outubro de 1893.

ARMAZEM DE CONSUMO

Lote n. 1

Sem marca: Chales lisos de lã, pesando um kilo; seis jaquetões de lã, ponto de meia, grossos e oito camisas de flanela de lã.

Lote n. 2

Sem marca: Roupa feita de brim de algodão (cinco calças e cinco paletots), pesando liquido 2.640 grammas; roupa feita (calças) de casemira de lã ingleza, pesando oito kilos.

Lote n. 3

Sem marca: 24 camisas de algodão lisas e calças de riscado entrançado de algodão, pesando nove kilos.

Lote n. 4

Sem marca: 12 camisas de meia de lã grossas, 11 ceroulas de meia de lã e seis pares de botas de couro, não especificadas.

Lote n. 5

FBC: 2 caixas ns. 1.560 e 1.561, contendo 83 duzias de leques de papel com varetas pintadas; vindas do Havre no vapor francez *Ville de Buenos Aires*, descarregadas em 10 de maio de 1896.

Lote n. 6

CC: 1 dita n. 45 contendo 30 kilos de catalogos de uma só cor.

JGSB: 6 ditos n. 124, contendo 695 kilos de caixas de pinho desarmadas.

Lote n. 7

CM: 43 fardos de papel de cor ns. 719/46, 748/62, proprios para encadernação, pesando 5.537 kilos, vindos de Antuerpia no vapor inglez *Noceomen*. (Depositados no Trapiche Gamboa).

Lote n. 28

TAC:—EAE: caixa n. 39, contendo setim da China, de lã e algodão em partes iguaes; vinda de Hamburgo no vapor allemao *Corrientes*, descarregada em 1 de fevereiro de 1895.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1896. — Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico que, ahi-se aberta deslo esta data e será encerrada no dia 20 de janeiro vindouro, a inscripção dos candidatos á matricula no curso previo desta escola, que será feita mediante requerimento assignado pelo pae, tutor ou correspondente do candidato, guardadas as disposições seguintes do regulamento n. 1.256, de 10 de janeiro de 1891:

Art. 18. Ninguém será admittido á matricula no curso previo sem provar:

- 1º, que é cidadão brasileiro;
- 2º, que foi vacinado;
- 3º, que não tem defeitos physicos, que o inhabilitem para a vida do mar;
- 4º, que tem idade entre os limites 14 e 17 annos;
- 5º, que está approvedo nas materias seguintes:

Portuguez, francez, inglez, arithmetica completa, algebra até equações do 1º grau inclusive, geometria elementar, geographia physica, politica e cosmographia, historia antiga, media e moderna, principalmente a do Brazil, chorographia do Brazil.

Art. 19. Serão validos para a matricula no curso previo os exames de que trata o n. 5 do artigo anterior, obtidos:

- 1º, na Instrução Publica da Capital Federal;
- 2º, na Instrução Publica dos Estados;
- 3º, nos estabelecimentos de instrução superior da Republica;
- 4º, nas delegacias de instrução publica dos Estados;

5º, perante commissão de tres examinadores, nomeados pelos governadores dos Estados, em que não houver directoria de instrução publica, nem delegacia.

Art. 22. Instruir os requerimentos com as seguintes certidões:

- 1º, de idade ou documento equivalente;
- 2º, de approvação nas materias de que trata o n. 5 do art. 18 e outras, que porventura o candidato haja obtido.

Nos requerimentos, os paes, tutores ou correspondentes, devem declarar acceitar a

responsabilidade de que tratam os arts. 189 e 190.

Art. 189. Nenhum aspirante ou guarda-marinha poderá ter baixa a pedido, sem indemnizar as despesas feitas pelo Estado, servindo de base para o calculo dessas despesas o coeficiente da divisão da quantia que o Estado houver dispendido durante cada anno, que o alumno tiver cursado, pelo numero de alumnos matriculados nesses annos.

Art. 190. Os paes, tutores ou correspondentes dos alumnos, são obrigados a indemnizar o Estado dos prejuizos e damnos causados a Fazenda Nacional pelos mesmos alumnos, assim como a completar trimestralmente as peças de fir'amento e demais objectos marca-los no enxoval, que se estragarem ou estraviarem.

Escola Naval, 9 de dezembro de 1895. — Pelo secretario, Antonio José da Costa Rodrigues, official e bibliothecario. (.)

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupos ns. 2, 4, 5, 6, 7 e 38 (pão para a esquadra, mantimentos para a Escola Naval, dietas para o Hospital de Marinha, fazendas, tapeçarias e confecções de estofo.)

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que em concorrência do Conselho Economico, a realizar-se no dia 11 do corrente ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra-mencionados, durante o futuro exercicio de 1897.

Os Srs. proponentes, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 946, de 1 de novembro de 1890, devem observar as seguintes disposições contidas no mesmo regulamento:

1.ª Encher com os preços, por extenso e em algarismos, a proposta impressa que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datarão e assignarão para ser apresentada ao Conselho Economico;

2.ª Entregar, pessoalmente ou por seus legitimos representantes, directamente ao Conselho Economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3.ª Exibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprovativos de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matrícula na Junta Commercial, as fabricas e estabelecimentos industriais da Republica, e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes, em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam tambem avisados de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta Capital, pelos mesmos preços por que propoñham fornecer a esta repartição, todos os artigos que merecerem a preferencia do citado conselho.

Commissariado Geral da Armada, 4 de dezembro de 1896. — Luiz de Santa Catharina Baptista, secretario interino. (.)

Arsenal de Guerra da Capital

LAVAGEM DE ROUPA

De ordem do Sr. general de divisão director, declaro que, no dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas propostas para a lavagem e concerto da roupa dos aprendizes artífices, durante o anno de 1897. Os pretendentes se habilitarão previamente na forma das ordens em vigor.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 2 de dezembro de 1896. — O secretario, Antonio de Drummond. (.)

Arsenal de Guerra da Capital

GENEROS ALIMENTICIOS

De ordem do Sr. general de divisão director, declaro que, no dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos alimenticios inclusive fructas, verduras e temperos, destinados ao rancho da companhia de aprendizes artífices, operarios militares e remadores das embarcações deste arsenal, durante o 1º semestre do anno proximo vindouro, devendo os concorrentes se habilitarem previamente na forma das ordens em vigor e solicitar em esta secretaria as relações impressas dos artigos a fornecer e as condições do fornecimento.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 2 de dezembro de 1896. — O secretario, Antonio de Drummond. (.)

Arsenal de Guerra da Capital Federal

RETALHOS DE SOTA

De ordem do Sr. general director convindo o Sr. Casemiro Campos, arrematante dos retalhos de sota, que em 20 de março findo foram vendidos em leilão pelo leiloeiro Joaquim Dias dos Santos, por ordem da directoria deste arsenal, para aqui comparecer no prazo de oito dias contados de hoje, afim de tomar conta daquella mercadoria, depois de satisfazer não só a importancia da armazenagem, como tambem a despesa proveniente da presente publicação e se findo o prazo citado não tiver attendido a este chamado, perderá todo o direito aos alludidos retalhos por abandono.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital, 7 de dezembro de 1896. — Pelo secretario, Romualdo Monteiro de Barros, 1º official. (.)

Intendencia da Guerra

ARTIGOS DE ESCRIPTORIO

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 11 do corrente mez até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados durante o primeiro semestre do anno vindouro, de conformidade com as amostras existentes na sala do mesmo conselho.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem a multa de 5 %, caso recusarem a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1896. — O secretario, A. B. da Costa Aguiar. (.)

Intendencia da Guerra

CARVÃO DE PEDRA

A comissão de compras desta repartição recebe proposta no dia 14 do corrente, até ás 12 horas da manhã para o fornecimento do artigo acima mencionado, durante o 1º semestre do anno vindouro.

As pessoas, que pretenderem contractar esse fornecimento, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escripta com tinta preta sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se repre-

sentar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem a multa de 5 %, caso recusarem a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1896. — O secretario, A. B. da Costa Aguiar. (.)

Intendencia da Guerra

FERRO E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição, recebe propostas no dia 15 do corrente mez, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre do anno vindouro.

As pessoas, que pretenderem contractar esses fornecimentos, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas em tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem a multa de 5 % caso recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1896. — O secretario, A. B. da Costa Aguiar. (.)

Laboratório do Campinho

FORNECIMENTO DE FERRAGEM

Recebem-se na secretaria desta repartição, até ao dia 17 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, propostas para o fornecimento de milho, alfafa, farello e capim, durante o 1º semestre futuro.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata e em cartas fechadas, sendo uma sellada, e conterão a declaração de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel e de sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia, si não comparecer para assignar o contracto durante o prazo marcado, podendo, porém, levantar a caução depois do primeiro fornecimento.

Só poderá concorrer ao fornecimento quem habilitar-se exhibindo documentos que provejam haver pago o imposto da respectiva casa commercial.

Secretaria do Laboratorio do Campinho, 5 de dezembro de 1896. — O secretario, Rangel de Vasconcellos. (.)

1º batalhão de engenheiros

CONCURRENCIA

O conselho economico deste batalhão precisa contractar, para o 1º semestre do anno proximo vindouro, o fornecimento dos seguintes generos:

Assucar branco de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, arroz de Iguape, dito inglez, bacalhao de tina, peixe salgado, batatas inglezas, café em grão, dito em pó, carne fresca de vacca, dita de porco, carne secca, pão, manteiga estrangeira e nacional, massa nacional para sopa, toucinho de Minas, go abada, queijo de Minas, dito Flamengo, sabão nacional, verduras e temperos (declaradas as especies), alfafa, farello, milho miúdo, tudo por kilos; capim em feixes de 3 kilos, lenha da mata em achas de 3 kilos; azeite doce da Lisboa, aguardente, feijão preto miudinho e amendoim, farinha fina de Magé, sal commum, vinho virgem, vinagre de Lisboa, tudo por litro; banana e laranja, um; cravos, cento; ferraduras para cavallos e ditas para muar, uma; vassouras de piassava, uma; tijolo, pão; papel alminasso Flume, dito de musica, resma; sal refinado, vidros; sendo todos os generos de primeira qualidade.

Os Srs. concorrentes deverão dirigir nas suas propostas fechadas e em duplicata, sendo uma dellas sellada, no dia 16 do corrente, ao meio dia, para abertura das propostas, que serão abertas e julgadas pelo mesmo conselho.

A arrematação é logo garantida por um depósito de 5 % sobre a importância provável dos generos a fornecer durante o 1º semestre, perdendo o proponente esse depósito caso deixe de assignar o contracto no prazo que lhe for marcado.

Na secretaria deste batalhão serão dados todos os esclarecimentos aos pretendentes a esse fornecimento das 11 horas da manhã às 2 horas da tarde. O pagamento será feito mensalmente pelo cofre do mesmo conselho.

Quartel na Praia Vermelha, 3 de dezembro de 1896. — Alferes José da Penha Alves de Sousa, secretario interino.

1º Batalhão de Infantaria

O conselho economico deste batalhão receberá propostas até o dia 15 do corrente, às 11 horas da manhã, para o fornecimento dos generos alimenticios, forragem e ferragens, durante o 1º semestre do anno proximo vindouro.

As propostas serão em duplicata, sendo uma sellada, devidamente fechadas e assignadas.

Os proponentes que quizerem, podem examinar nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã às 3 da tarde, a relação descriptiva dos artigos de fornecimento e clausulas deste, devendo habilitar-se com requerimentos dirigidos ao mesmo conselho, instruindo os documentos que provem a posse de bens livres e desembaraçados ou fiador idoneo que garanta o fornecimento, na forma das disposições em vigor.

Quartel na Capital Federal, 4 de dezembro de 1896. — Carlos Araripe Cavalcanti de Albuquerque, alferes-secretario.

5º Regimento de Artilharia de Campanha

O conselho economico deste regimento chama concurrentes para propostas, às 11 horas da manhã do dia 15 do corrente, para o fornecimento de generos alimenticios, forragem e ferragens, durante o semestre de janeiro a junho do anno proximo vindouro, a saber: arroz de Iguape, kilogrammas; assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, idem; bacalhão, idem; batata inglesa, idem; azeite doce, litro; peixe salgado, kilogrammas; café em grão, idem; carne de vacca, idem; carne de porco, idem; carne secca, idem; farinha fina de 1ª qualidade, litro; feijão preto, idem; goiabada, kilogrammas; massa de tomate, idem; massa para sopa, idem; manteiga Demagny, idem; pão, idem; queijos de Minas, um; sal, litro; toucinho de Minas, kilogrammas; vinagre tinto, litro; vinho virgem e dito tinto, litro; velas de composição, kilogrammas; sabão commum, idem; tijolo de arrear, um; abobora amarella, kilogramma; batata doce, idem; aipim ou cará, idem; agrião e outra especie, idem; cebola, cento; alho, idem; fructas, rações; lenha em achas de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, idem; alfafa, kilogrammas; farello, idem; milho miudo, idem; capim em feixes de tres kilogrammas, talha; carvão de pedra, kilogramma; ferraduras para cavallos e para muare, uma, e cravos, milheiros.

Os concurrentes deverão dirigir suas propostas em duplicata, sendo uma sellada, devidamente fechadas e assignadas, as quaes serão abertas na presença dos mesmos, pelo conselho economico.

Os contraentes serão obrigados a vender os generos pelos preços dos respectivos contractos aos officiaes do regimento.

Os proponentes poderão obter informações nesta secretaria todos os dias uteis, das 10 às 3 da tarde, o pagamento será feito pelo cofre do regimento, mensalmente.

Quartel no Curato de Santa Cruz, 4 de dezembro de 1896. — Alferes Francisco Lemos, secretario interino.

7º batalhão de infantaria

O conselho economico deste batalhão convia concurrentes ao fornecimento de viveres e ferragens, durante o 1º semestre de 1897. As propostas serão lidas às 11 horas, no dia 18 do corrente, em presença dos concurrentes e deverão ser feitas com clareza, sem emendas ou rasuras e em dupla via, sendo uma

sellada. As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5 % da importância provável dos generos a fornecer durante o semestre vindouro, tomando-se para base o fornecido no semestre actual e de sujeitar-se a uma multa do valor dessa importância, si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de tres dias uteis, não podendo esta caução ser levantada antes de feito o fornecimento para o primeiro mez; só poderá concorrer ao fornecimento quem habilitar-se exhibindo:

1º, documento de haver pago em seu nome ou no da firma social de que fizer parte, o imposto da respectiva casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido;

2º, documentos que provem possuir bens de raiz, mercadorias, dinheiro ou titulos de valor, que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo si apresentar fiador idoneo, que se responsabilise pelo pagamento das multas em que possa incorrer.

Os generos são os seguintes: em kilogrammas, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, arroz de Iguape, bacalhão, peixe salgado, batata inglesa, café em grão, carne fresca de vacca, carne fresca de porco, carne secca, pão, manteiga estrangeira e nacional, massa para sopa, toucinho de Minas, sabão, temperos e ver-luras (declaradas as especiaes), alfafa, farello e milho miudo; em litros, azeite doce, feijão preto, farinha fina de mandioca, sal, vinho virgem, vinagre de Lisboa e aguardente; lenha da matta em achas de tres kilos; capim em feixe de tres kilos; banana e laranja, uma; tijolo, pão.

As clausulas do contracto poderão ser lidas na secretaria deste batalhão, das 11 horas da manhã às 2 da tarde.

Quartel no morro de Santo Antonio, 8 de dezembro de 1896. — José Antonio Mourão, alferes-secretario.

2º batalhão de infantaria

De ordem do cidadão tenenté-coronel commandante, faço publico a quem interessar possa que está marcado o dia 11 do corrente, às 11 horas da manhã para o recebimento e abertura das propostas para o fornecimento de viveres e forragem durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro, a saber:

Arroz, kilogramma; assucar refinado de 2ª e 3ª qualidades, idem; azeite doce, litro; bacalhão ou peixe salgado, kilogramma; batata inglesa, café em grão, carne de vacca, carne secca, carne de porco, idem; farinha fina de 1ª qualidade, litro; feijão preto, idem; goiabada, kilogramma; macarrão, idem; manteiga inglesa, idem; pão, idem; queijo de Minas, um; sal, litro; toucinho de Minas, kilogramma; vinagre tinto, litro; vinho virgem, idem; abobora amarella, kilogramma; batata doce, idem; aipim ou cará, idem; agrião ou outra especie, idem; couve ou repolho, idem; cebola de cabeça, idem; cebolinha e salsa, idem; pimenta verde, idem; tomate, (fructo ou massa), idem; lenha da matta em achas de um metro, achas; banana prata ou laranja da China, duas; aguardente, litro; sabão, kilogramma; vassoura de piassava, uma; tijolo, pão; alfafa, kilogramma; capim em feixes de tres kilogrammas, feixe; farello, kilogramma; milho miudo, idem.

As propostas serão em duplicata, sendo uma sellada, devidamente fechadas e assignadas.

Os proponentes que quizerem podem examinar nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã às 2 da tarde, as bases do contracto, devendo habilitar-se com requerimentos dirigidos ao mesmo cidadão commandante, instruindo com documentos que provem a posse de bens livres e desembaraçados e fiador idoneo que garanta o fornecimento na forma das disposições em vigor.

O pagamento será feito mensalmente pelo cofre do batalhão.

Quartel na Capital Federal, 3 de dezembro de 1896. — João Sebastião Dias, alferes-secretario.

Escola Militar da Capital Federal

O conselho economico desta escola precisa contractar para o primeiro semestre vindouro o fornecimento dos artigos seguintes:

Em kilo: aletria, alfafa, arroz de Iguape, araruta, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades; dito crystalizado, bacalhão, banha de Porto Alegre (mar. a Alves), batatas inglesas, biscoitos, bolachinhas de agua e sal, café em grão, capim, carne secca, dita de carneiro, de porco, de vacca, de vitella, chá Hysson, farello, farinha de trigo, goiabada, gomma-arabica em grão, lacre encarnado, lombo de Minas, manteiga Demagny e Lequelletier, marmellada, massa para sopa, matte em folha, milho, pães de 100, 120 e 125 grammas, paos, rosas do barão, ditas de manteiga, sabão commum e toucinho de Minas.

Em litro: azeite de algodão, dito doce, dito de peixe, ervilhas de Lisboa, farinha de segó, dita de Magé, feijão de côr, dito preto, leite de Minas, sal, vinagre branco, dito tinto de Lisboa e kerozene.

Em unidade: banana, buvard de folha, dito de madeira, canetas sortidas de madeira, canivetes Rodger de 2 e 3 folhas, compasso de madeira, esponjas grandes ordinarias, flechas grandes, frango, gallinha, godet, queijo de Minas, dito de Reino, lapis bicolor, dito de borracha, dito de dezenho, dito preto, laranja, limpa-pennas, lingua secca do Rio Grande, livros de papel Fiume de 50, 100 e 150 folhas, nankin, obreias em pasta, ovo de gallinha, pasta de oleado, pincel de aquarella, tesoura, tijolo de arrear, tinteiro, raspadeira, regua de borracha, ditas de madeira com e sem friso de metal e vassouras de piassava.

Em cento: alhos, cebolas, envelopes lithographados e lisos para officios e circulares impressas.

Em quinto: vinho virgem.

Em garrafas: vinho do Porto (marca Villar de Allen).

Em maço: palitos lixados.

Em folha: papel canção, dito sem fim, dito Wathman, dito cartão-borrão e dito pardo para embrulho.

Em caixa: colchetes para papel, giz quadrado ns. 8 e 12, dito redondo n. 10, papel lithographado para carta, envelopes idem para carta e pennas Mallat ns. 10, 12 e 16.

Em lata: azeitonas e linguica.

Em vidro: gomma-arabica liquida, tinta azul e dita carmin.

Em ração: legumes, temperos e verduras.

Em copo: geléa.

Em rôlo: barbante e cordão de côr.

Em resma: papel americano pautado, dito liso, dito Fiume lithographado para officio, dito dito pautado de 1ª e 2ª qualidades, dito dito liso, dito Florete pautado e liso, dito allemão, dito de linho lithographado para officio, para ordens do dia e para minutas, dito Fiume e de linho pautado para enchimento e dito Hollanda pautado e liso.

Em metro: papel vegetal e dito sem fim.

Em litro: tinta Blue Black e dita Sarlilha.

Precisa tambem contractar a lavagem, nella incluíndo o respectivo concerto, das seguintes peças de roupa: calças de algodão e de linho; camisas idem, cobertores de lã; colchas adamascadas e de chita, fronhas de algodão e de linho, lençoes idem, pannos de botica, meias, toalhas de rosto, ditas de mesa e de pratos.

Os proponentes que quizerem o fornecimento deverão apresentar suas propostas em duplicata, sendo uma via sellada, devidamente fechadas e assignadas pelos mesmos proponentes ou por seus legitimis procuradores, até o dia 12 do corrente mez, ao meio-dia, na secretaria da escola, onde serão abertas e lidas em sua presença, cumprindo na occasião da assignatura do contracto entrarem com a caução que pelo conselho for determinada.

As propostas para fornecimento de papel e de outros artigos de expediente deverão ser organisadas de accordo com as amostras, que

existem na secretaria á disposição dos proponentes desde ás 10 horas da manhã até ás 2 horas da tarde, sendo que os demais artigos serão de superior qualidade.

Recebem-se na mesma occasião propostas para a compra de estercor.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1896. — *Pedro Maria Lopes*, escripturario.

Asylo de Invalidos da Patria

O conselho economico deste asylo precisa contractar, para o primeiro semestre do anno proximo vindouro, o fornecimento dos seguintes generos: Assucar branco refinado de 1.^a, 2.^a e 3.^a qualidades, arroz, bacalhão, peixe salgado, batata inglesa, café em grão, carne fresca de vacca, carne fresca de porco, carne secca, pão, manteiga estrangeira e nacional, massa para sopa, toucinho de Minas, goiabada, queijo de Minas, sabão, verduras e temperos, (declaradas as especies) tudo por kilos: lenha da matta em acha de 3 kilogrammas, azeite doce, feijão preto, farinha fina de mandioca, sal, vinho de Lisboa, vinagre, tudo por litro; banana e laranja uma, tijolo de ariar, pão.

Os Srs. proponentes deverão dirigir as suas propostas fechadas e em duplicata, no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas e julgadas pelo conselho.

A arrematação é logo garantida por um deposito de 5 % sobre o valor dos generos a fornecer durante o primeiro mez, perdendo o proponente este deposito, caso deixe de assignar o contracto no prazo que lhe for marcado.

Acham-se na secretaria deste asylo, á disposição do quem pretender, as bases do contracto, que poderão ser examinadas das 8 horas da manhã ás 2 da tarde.

Ilha do Bom Jesus, 5 de dezembro de 1896.

— O secretario, major *Frederico Severo de Souza Pereira*.

Muséo Nacional

Acha-se aborta na secretaria desta Repartição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção para o concurso á vaga de naturalista da 1.^a secção, que comprehende as seguintes materias: zoologia, anatomia e embryologia comparada.

São requisitos necessarios ao concurso:

1.^a, a qualidade de cidadão brasileiro;

2.^a, a capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do paiz ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros devidamente reconhecidos;

3.^a, moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirada á sorte com duas horas de antecedenencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programas especiaes.

Directoria do Muséo Nacional, 27 de outubro de 1896. — O director geral, Dr. J. B. de Lacerda.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

1.^a, 2.^a e 3.^a DIVISÕES

Propostas para o fornecimento de materiaes diversos e transporte de material metallico, no 1.^o semestra do exercicio de 1897

De ordem do cidadão Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 11 do corrente mez, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos, especificados nas relações impressas sob os ns. 1 a 6, que os concorrentes devem vir receber nesta repartição, á Praça da Republica n. 103.

N. 1—Objectos de escriptorio, dozenho, etc.

N. 2—Ferragens e artigos diversos.

N. 3—Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.

N. 4—Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.

N. 5—Material de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.

N. 6—Material metallico para canalisação de agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas sendo nellas especificados, sem rasuras, sem emendas e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas, no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concorrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$, para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, que recusar-se assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Transporte de materiaes

Nas mesmas condições acima, esta repartição receberá também propostas no dia e hora indicados, para o contracto de transporte do material metallico, quando reclamado por conveniencia do serviço publico, sendo o preço das propostas por tonelada metrica o por kilometro, dentro ou fora do perimetro marcado, conforme as indicações do respectivo contracto, cuja minuta será presente desde já aos concorrentes, na secretaria, onde se darão as demais informações precisas aos interessados para todos os fornecimentos.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 3 de dezembro de 1896. — *P. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Prefeitura do Districto Federal

1.^a secção

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Luiz José Ferreira requereu titulo de aforamento dos terrenos de accrescidos correspondentes ao n. 15 (antigo n. 17) da praia do Retiro Saudoso, na freguezia de S. Christovão.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos, que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 19 de novembro de 1896. — O chefe de secção, *Leal da Cunha*.

1.^a secção

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Irmandade do Santissimo Sacramento da Freguezia da Candelaria requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs fronteiras ao Hospital dos Lazaros, na praça dos Lazaros, freguezia de S. Christovão.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de novembro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

1.^a secção

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que José de Oliveira Castro requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs á rua conselheiro Zacarias n. 1 e os accrescidos correspondentes com a extensão de 198 metros.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão, a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1.^a secção da Directoria do Patrimonio, 27 de novembro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1.^a secção

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que José Olympio da Conceição Souveral requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs e accrescidos, correspondentes ao n. 19 A, da praia do Cajú, freguezia de S. Christovão.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1.^a secção da Directoria do Patrimonio, 30 de novembro de 1896. — O chefe *Leal da Cunha*.

8.^a Pretoria

O Dr. José Ferrão de Gusmão Lima, juiz da 8.^a Pretoria do Districto Federal

Faz saber a todos aquelles aos quaes possa interessar, que tendo havido omissão na publicação feita no *Diário Official* de 8 do corrente, fica designada a Bibliotheca do Exército á rua Marellio Dias, para nella funcionar a 2.^a secção do 2.^o districto da freguezia de Santa Anna. Dado e passado nesta Capital Federal em 9 de dezembro de 1896. Eu, Flavio Saraiva de Carvalho, o escrevi. — *José Ferrão de Gusmão Lima*.

12.^a Pretoria

O Dr. José Mauricio de Torres Temporal, juiz da 12.^a da Capital Federal, etc., etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e delle conhecimento tiverem que, em data de hoje foram organisadas as mesas abaixo descriptas, que tem de servir na eleição do intendentes municipais no dia 27 do corrente mez.

1.^o DISTRICTO

1.^a secção

Local — Escola Publica (rua de D. Anna Nery n. 20).

Presidente — Manoel José da Silva Guanabara.

Mesarios — Augusto Cesar de Barros, Antonio Benedicto Pires da Silva, Eduardo Gomes da Silva e Pedro Henrique Tortoroli.

2.^a secção

Local — Rua Jockey Club n. 41.

Presidente — Dr. Antonio Francisco Martins.

Mesarios — José Militão de Sant'Anna, Manoel Augusto Rokling, Norberto Moreira e Manoel Max Spring.

3.^a secção

Local — Escola Publica de meninas (rua de S. Francisco Xavier).

Presidente — Manoel dos Santos Lemos.

Mesarios — Polycarpo Carneiro, Alvaro Ribeiro, Luiz Alves de Lima e Silva e João de Almeida Ribeiro.

4.^a secção

Local — Escola Publica (rua Vinte e Quatro de Maio n. 65).

Presidente — Dr. Heodorio José da Silva.

Mesarios — José Antonio de Castro Caminha, Manoel José de Campos Porto, João José Pereira Guimarães e Alvaro Fausto de Souza.

5.^a secção

Local — Escola Publica (rua Vinte e Quatro de Maio n. 77).

Presidente — Dr. Augusto Ernesto de Abreu.

Mesarios — José Pinheiro Junior, Alberto Desmarais da Silva Costa, Deomedonte de Almeida Magalhães e Olympio de Miranda e Silva.

6ª secção

Local—Agencia da prefeitura (rua D. Anna Nery).

Presidente — Dr. Eduardo Pinheiro Guimarães.

Mesarios — Felipe José Cardoso, Albino de Sá Carneiro Chaves, Pedro Moreira e Pedro Alves Moraes.

7ª secção

Local — Estação do Riachuelo.

Presidente — Dr. Francisco Pinheiro Guimarães.

Mesarios — Dr. Torquato Vieira de Mesquita, Fernando Moniz Freire, Antonio José de Carvalho e Luiz Gonzaga Pacheco.

8ª secção

Local—Theatro do Riachuelo.

Presidente—Coronel Benjamin Lins de Vasconcellos.

Mesarios—Francisco José Puga Garcia, Antonio Joaquim Alves de Faria, Francisco Muniz Freire e Manoel Joaquim Valladão.

9ª secção

Local—Estação do Sampaio.

Presidente—Dr. José Dias Pinto de Figueiredo.

Mesario—Dr. Affonso Augusto da Costa, Cloto José de Freitas, Miguel Cabral Lopes Gama e Luiz Moniz Freire.

SEGUNDO DISTRITO

1ª secção

Local—Estação do Engenho Novo.

Presidente—Samuel José Pereira das Neves.

Mesarios — José Rodrigues de Carvalho Junior, Martinho José Rodrigues, José Antonio da Cunha Guimarães e Henrique Alves de Moura.

2ª secção

Local—Agencia da prefeitura.

Presidente—José Alves da Visitação.

Mesarios—José de Abreu Coutinho, Luiz da Rocha Pereira, José Amaro Ferreira de Menezes e Manoel Ferreira Flôres.

3ª secção

Local—Escola de meninas (à rua Dr. Joaquim Meyer)—Presidente—Dr. Antonio Pedro Monteiro de Drummond.

Mesarios — Antonio Bernardino da Costa Aguiar, Antonio de Azevedo Santos, Geraldo da Rosa Machado e Rodrigo Luiz Parada.

4ª secção

Local—Collegio Souza (à rua Bazilio) — Presidente—Dr. Luiz Tosta da Silva Nunes.

Mesarios—José Pedro da Silva Camacho, Manoel Antonio Arêas, José de Albuquerque Barbosa e Luiz Pereira de Souza.

5ª secção

Local—Estação de Todos os Santos—Presidente—João Alves Guimarães Cotia.

Mesarios—João Alves da Visitação, Joaquim de Oliveira Durão, Augusto Raphael Moreira e Manoel José da Silveira.

6ª secção

Local—Collegio (à rua Herminia) — Presidente—Alvaro Torres de Oliveira.

Mesarios—José Francisco Gomes, Joaquim Antonio de Siqueira Bravo, Candido Theodoro de Macedo Paes Leme e João de Oliveira Porto.

7ª secção

Local—Collegio Maglioli (rua do Aquidaban) —Presidente—Bento Pereira de Bulhões Carvalho.

Mesarios—Manoel Luiz Alexandre Ribeiro, Ernesto Anastacio da Costa, Tito Soares e Agostinho Homem Pereira.

8ª secção

Local—Escola de Meninas (à rua Barão do Bom Retiro n. 17) — Presidente — Antonio Augusto Ferrari.

Mesarios — Francisco Torres de Oliveira, João Duarte de Oliveira, Lafayette Soares e Alfredo Torres de Oliveira.

9ª secção

Local—Collegio Miranda (rua Imperial n. 4) —Presidente—Antonio Dias Duque Estrada.

Mesarios—Joaquim Francisco Ribeiro, Joaquim Franklin Matreiro, Manoel Luiz da Costa e Antonio Duarte da Oliveira.

10ª secção

Local—Collegio de meninas (à rua Imperial n. 28) — Presidente—Alfredo Dutra da Silva.

Mesarios—Francisco Queiroz Pereira, Manoel Murtinho Maia, José Antonio de Castro Caminha e Heitor Soares.

11ª secção

Local—(Rua Imperial n. 44) —Presidente—Norberto Augusto Freire do Amaral.

Mesarios—Raul Aprigio Neves Gonzaga, Francisco Paim Tosta, Oscar Amancio Neves Gonzaga e Bernabé José de Carvalho.

12ª secção

Local—Club Wagner, rua Imperial n. 13.

Presidente — Pedro Rodrigues dos Santos França Leite.

Mesarios—João Nunes Barroso, Fausto Pereira do Souza Barros, Americo Vespucio Mallio Carneiro e Augusto Moreno de Alagão.

13ª secção

Local—Rua José Bonifacio n. 7.

Presidente—Adriano Joaquim de Souza Pereira.

Mesarios—Carlos Rodrigues da Silva, Francisco Augusto Paulo Ma-seram, Jeronymo Pinto Cardoso, Ricardo Alfredo de Souza Castello.

14ª secção

Local—Collegio Santarém.

Presidente—Alfredo Esteves dos Santos.

Mesarios—Armando Vieira Fontes, Godofredo Vieira de Queiroz, Pedro Gonçalves da Rocha, José Joaquim Pimentel Pereira.

15ª secção

Local—escola publica da rua Herminia.

Presidente—Manoel Muniz Cabral.

Mesarios—Julio Francisco Xavier, Mario Eduardo de Souza Monteiro, Antonio Martins Paz e Antonio de Oliveira Porto Junior.

16ª secção

Local—Estação do Meyer.

Presidente—Coronel Francisco da Costa Rodrigues.

Mesarios—Horacio Torres Homem, Pedro Rodrigues de Carvalho, Antonio Manoel da Nobrega e Ubaldino Soares da Silva.

E para constar mandei lavar este e outro de igual teor, sendo um publicado no *Diário Officiel* e outro afixado nesta pretoria. Capital Federal, 7 de dezembro de 1896. Eu, Antonio Gonçalves de Lima Torres, escrivão, o escrevi.—José Mauricio de T. Temporal.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal
CAMARA COMMERCIAL

De publicação do accordão, que declarou aberta a fallencia da firma Branco Puga & Comp., estabelecidos à rua Visconde do Rio Branco n. 14, na forma abaixo.

O Dr. Cetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão, que este subscreve, processam-se os autos de fallencia da firma Branco Puga & Comp., estabelecida à rua Visconde do Rio Branco n. 14, a requerimento do Dr. curador fiscal das massas fallidas, a qual foi declarada por accordão da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, do teor seguinte: Accordão em Camara Commercial declarar aberta a fallencia da firma Branco Puga & Comp., fixando o seu termo legal do dia 13 de outubro do corrente anno. Custas pela massa. Rio, 27 de novembro de 1896.—*Pitanga*, presidente.—*Montenegro*.—*Barreto Dantas*.—*Celso Guimarães*. Em virtude do que, se faz publico o accordão, que declarou aberta a fallencia da firma Branco Puga & Comp., para os fins de direito. Para constar mandou passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 5 de dezembro de 1896. Eu, Francisco de Borja Almeida Corte Real, escrivão, subscrevi.—*Cetano P. de Miranda Montenegro*.

Pelo qual se faz publico o accordão que decretou a fallencia de A. M. Nevares

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal.

Faço saber aos que o presente edital virem em como por esta Camara Commercial foi decretada a fallencia de A. M. Nevares, como se vê do accordão seguinte: Vistos em mesa, relatados e discutidos estes autos. Accordão em Camara Commercial deferir o requerido a fls. 2, em vista da confissão por termo a fls. 6 e declararam aberta a fallencia do supplicante A. M. Nevares, commerciante, estabelecido na Estrada Geral de Santa Cruz n. 280 e 282, datando-a do dia 11 do corrente, custas pela massa. E mandam sejam a estes appensados os autos em que Pires & Rios e outros pediram a declaração da fallencia do supplicante. Rio, 27 de novembro de 1886.—*Pitanga*, p. Celso Guimarães.—*Barreto Dantas*.—*Montenegro*. E para constar se passou o presente edital e mais 5 de igual teor para serem publicados e afixados nos logares do costume por qualquer official de justiça, que de assim o haver cumprido lavrará certidão para se juntar aos autos com o traslado deste. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de dezembro de 1896.—E eu, Joaquim da Costa Leite, escrivão, o escrevi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

Faz publica a liquidação forçada da Companhia Tecidos de Seda Brasileira

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem em como por esta Camara Commercial foi decretada a liquidação forçada da Companhia Tecidos de Seda Brasileira, conforme si vê do accordão do teor seguinte:—*Accordão*—Vistos em mesa, relatados e discutidos estes autos etc. Accordão em Camara Commercial decretar a liquidação forçada da Companhia Tecidos de Seda Brasileira, em vista do seu requerimento a fls. 2, termo de confissão a fls. 12, e deferido o requerimento instruido com o inventario e balanço e mandam que baixem os autos ao Dr. juiz de instrução para os ultteriores termos; custas pela massa. Rio, 17 de novembro de 1896.—*Pitanga*.—*Celso Guimarães*.—*Barreto Dantas*.—*Montenegro*. E subindo os autos à conclusão do Dr. juiz do feito, baixaram com o despacho seguinte: Seja o accordão que decretou a liquidação forçada publicado por editaes nos termos de art. 171, do decreto n. 434 de 1891. Nomelo syndicos o Banco da Republica do Brazil e o Dr. José Valentim Dunham, que tomarão posse do patrimonio social na forma do art. 173, do decreto esta q e proclamação de accordo com os arts. 174 e seguintes do decreto. Rio, 21 de novembro de 1896.—*Celso Guimarães*. Em virtude de cujo despacho e para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor para serem publicados pela imprensa e afixados no logar do costume pelo porteiro dos auditórios, que de assim o haver cumprido, lavrará certidão para se juntar aos autos com o traslado deste, dando e passado nesta Capital Federal, aos 23 de novembro de 1896.—E eu, Joaquim da Costa Valle, escrivão o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

3ª Pretoria

De citação do réo José Augusto Ferreira, com o prazo da lei

O Dr. Enéas Galvão, juiz da 3ª pretoria do districto federal, etc.

Faz saber aos que este virem que, pelo presente edital com o prazo legal cita e chama a este juizo o réo José Augusto Ferreira, para no dia 5 de janeiro do anno proximo vindouro, ás duas horas da tarde comparecer na sala das audiencias desta pretoria à rua da Constituição n. 45 sobrado, afim de se ver processar por crime previsto no art. 294, combinado com o art. 13 do codigo penal nos autos criminaes, que como autora lhe move a justiça publica por seu promotor, sob pena de revelia. E para que chegue a

noticia ao conhecimento de todos e do dito réo mandou passar o presente que será afixado à porta desta pretoria e um outro de igual teor para ser publicado no *Diário Official*. Rio, 8 de dezembro de 1896. — Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão o subscrevi. — *Enéas Galvão*.

De citação dos réos João Lopes e Julio Carlos de Almeida com o prazo de 20 dias

O Dr. Enéas Galvão, juiz da 3ª pretoria do Districto Federal etc.

Faz saber aos que, este virem que pelo presente edital com o prazo da lei, cita e chama a este juizo os réos João Lopes e Julio Carlos de Almeida para no dia 14 do dezembro proximo á 1 hora da tarde comparecerem na sala das audiencias desta pretoria, a rua da Constituição, n. 45, sobrado, afim de verem-se processar nos autos crimes, que lhes move a justiça publica por seu promotor, por crime previsto no art. 333 § 5º, do Código Penal sob pena de revelia. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e dos ditos réos mandei passar o presente edital, que será afixado na porta desta pretoria e um outro de igual teor para ser publicado no *Diário Official*. Rio, 11 de novembro de 1896. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão subscrevi. — *Enéas Galvão*.

De citação do réo Manoel José de Lima e Silva com o prazo da lei

O Dr. Enéas Galvão, juiz da 3ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que este virem, que pelo presente edital com o prazo legal, cita e chama a este juizo o réo Manoel José de Lima e Silva, para no dia 2 de janeiro do anno vindouro, ás 2 horas da tarde comparecer na sala das audiencias desta pretoria, á rua da Constituição n. 45, sobrado, afim de se ver processar por crime previsto no art. 331 § 3º, combinado com o § 4º do art. 320, nos autos crimes que como autora lhe move a justiça publica por seu promotor, sob pena de revelia. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e do dito réo, mandei passar o presente, que será afixado na porta desta pretoria e um outro de igual teor, que será publicado no *Diário Official*. Rio, 8 de dezembro de 1896. Eu, José Balduino de Albuquerque escrivão, o subscrevi. — *Enéas Galvão*.

De citação do réo João Dudoz com o prazo da lei

O Dr. Enéas Galvão, juiz da 3ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que este virem, que pelo presente edital cita e chama a este juizo o réo João Dudoz, para no dia 8 de janeiro do anno proximo, ás 2 horas da tarde, comparecer na sala das audiencias desta pretoria, á rua da Constituição n. 45, sobrado, afim de se ver processar pelo crime previsto no art. 333 § 4º, do código penal, nos autos crimes, que como autora lhe move a justiça publica, por seu promotor sob pena de revelia. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e do dito réo, mandou passar o presente, que será afixado na porta desta pretoria e um outro de igual teor para ser publicado no *Diário Official*. Rio, 8 de dezembro de 1896. Eu, José Balduino de Albuquerque, o subscrevi. — *Enéas Galvão*.

S. Bento de Sapucahy

Com o prazo de 90 dias

O Dr. Julio Amaro da Rosa Furtado, juiz de direito desta comarca de S. Bento de Sapucahy, etc.

Faz saber por este edital com o prazo de 90 dias, que por parte do Dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe, foi feita a petição seguinte:

Ilm. Sr. Dr. juiz de direito de S. Bento de Sapucahy. Diz o Dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe, por seu procurador abaixo assignado, o seguinte, que sendo necessario provará:

Primeiro, que é senhor e possuidor da grande parte da fazenda denominada *Natal*,

nos Campos do Jordão desta comarca, por compras feitas a Mathews da Costa Pinto e sua mulher, capitão Joaquim Bernardo de Gouvêa e sua mulher, Dr. Joaquim Henrique de Andrade e Silva, Silverio Rodrigues Jordão Junior e sua mulher, Theophilo Pradode Azambuja e sua mulher, Dr. Amaro de Araujo Ribeiro e sua mulher, capitão Antonio Pereira da Rosa e sua mulher, Antonio da Costa Pinto e sua mulher e outros conforme os documentos, que acompanha na presente:

Segundo, que a confrontação da referida fazenda é aproximadamente a seguinte:

Começa pelo *Enigão* do Belém, segue pelo Espigão do Campista, pela Agua Santa, pelos Correntinos, Chaves e Burequy, nos limites com *Itajubá*; pelo lado opposto segue pelas vertentes das serras chamadas do Parahyba, em toda a sua extensão desde o municipio de Lorena, Guaratinguetá, Pindamonhangaba e S. Bento de Sapucahy, ao qual pertence a maior parte até ao alto do Piracama e deste a unir-se com o B. H. U., onde começou; calculando-se sua extensão em cerca de dez leguas de comprimento por tres ou quatro de largura.

São condôminos conhecidos os individuos constantes da relação offerecida e que acompanha a presente.

Terceiro, que o supplicante possui diversas bemfeitorias, sendo que outros dentre os condôminos supplicados também as tem no sitio referido.

Quarto: Que estando a mencionada fazenda *Natal pro indioisa* e não convindo ao supplicante manter por mais tempo a actual communhão, quer promover a divisão da mesma, afim de separar e demarcar o quinhão, que nella lhe cabe, em face dos seus titulos, de modo a definitivamente cessar a referida e anarchica communhão e por isso requer a V. S. se digne ordenar a citação dos interessados, mencionados na relação junta, afim de na primeira audiencia deste juizo, depois de feitas todas as citações, virem com o supplicante louvar se em agrimensor e arbitradores, que procedam á demarcação e divisão, assim como abonarem as respectivas despesas, sob pena de revelia e bem assim requer que d-se logo fiquem citados para todos os termos da causa, até final sentença e sua execução.

O supplicante avalia a presente carga em 500.000\$, protestando desde logo haver a sua quota, parte dos fructos e rendimentos do dito campo e igualmente protesta restituição a si ou aos supplicantes de qualquer porção inteiramente occupada, indemnização de bemfeitorias, danos causados, etc.

Pelo a V. S. que, distribuida e autuada a presente, se realizem as citações requeridas, passando-se mandado para as citações dos interessados, residentes nesse termo e editaes com o prazo de 90 dias para os residentes fóra do termo já declarados, tudo de accordo com as disposições do art. 4º, §§ 1º e 2º, e arts. 6º, 7º e 8º do regulamento de 5 de setembro de 1890. Em conclusão, requer o supplicante que se nomeie curador *in lide* e aos menores incapazes e interdictos e outro aos interessados ausentes e receberá mercê. S. Bento de Sapucahy, 1 de dezembro de 1896. Estava sellado com duas estampilhas do valor de 40 réis. E sendo-lhe apresentada essa petição, nella proferiu o seguinte despacho: Distribuida e autuada, especem-se as citações requeridas. Nomeio curador *in litem* aos menores interdictos o cidadão José Benedito de Toledo e aos ausentes o cidadão Antonio Moreira Coelho. S. Bento, 2 de dezembro de 1896. — *Furtado*. N. 55. Distribuido 1º officio. S. Bento, 2 de dezembro de 1896. — O distribuidor, *Julio Cesar*.

Lista dos moradores conhecidos nos Campos do Jordão

D. Maria Candida de Godoy França, João Rodrigues da Silva, Antonio Francisco de Oliveira, João Vicente Ferreira, José da Cruz Ferreira, Mathews José Furtado, D.

Virginia Alves Gaia e filhos, Antonio Domingues Pereira, J.ão José da Silva Pinto, Pedro Luiz da Silva, Benedito Ignacio Rodrigues de Lima, Manoel Paulino, Salvador Domingos Pereira, Luiz Athanasio dos Santos, João Mariano da Silva, Simão Rodrigues da Silva, Antonio Pinto de Assis, Ozorio Pereira da Silva, Mario Pereira, Candido José Rodrigues, José Moreira Barboza, Belarmino José Pereira, João Maria Alves Filho, Joaquim José Pereira Raphael, Antonio Joaquim de Camargo, Jesuino Pereira da Silva, Joaquim Francisco Gonçalves, Manoel Candido da Silva, Domiciano Domingues Pereira, Marcellino Demetrio da Silva, José Pinto de Oliveira, Alexandre Pinto da Silva, Antonio Corrêa de Lima, Francisco de Paula Rodrigues, Manoel M. da Silva, Benedito Correia de Oliveira, Joaquim Gomes de Sena, Antonio Ignacio Rodrigues de Lima, Antonio Silveira da Cunha, Feliciano Raphael Moreira, D. Anna Miquelina Lacerda, Augusto Janson, João Colequit, Abilio de Queiroz Mattos, D. Emilia de Lessa Pestana, Casemiro Bazin, D. Josephina Pereira da Rosa, Arthur José Raposo, José Candido Rodrigues, Vicente Pinto, Benedito Antonio Alves, viúva de Souza Pereira e seus herdeiros, João Quirino da Silva, Joaquim Francisco de Oliveira, Benedito Correia de Oliveira, Francisco Vicente Ferreira, Firmino Cyprano Ferreira e outros condôminos incertos e desconhecidos que se julgam com direito ás terras a dividir. Residentes em Pindamonhangaba: Viscondessa de Parahybuna, Barão de Lessa, Dr. Francisco Marco dos de Moura Romeiro, Dr. Elias Marcondes Homem de Mello, Antonio Amador Bueno de Godoy, Nicoláo Tavares, Antonio Pinheiro da Silva, Dr. Francisco Bicudo Varella Lessa e outros residentes em Pindamonhangaba, a quem interesse a divisão. Residentes em Lorena: Barão de Hocayna, Conde de Moreira Lima e outros a quem possa interessar a dita divisão. Residentes na capital de S. Paulo e em outros pontos do dito Estado, Marcellino Duarte de Silva, Francisco Pereira da Silva Rozas, Dr. José Vicente de Azevedo, Dr. Mario Bulcão, Companhia Alpestre Balnearia (em liquidação), herdeiros do Dr. Francisco Eugenio Teixeira Leite, major José Ignacio de Camargo Pentead e outros interessados. Residentes no Estado de Minas Geraes: José Ferreira da Rosa, Jeronymo José de Souza, Vicente Ferreira da Rosa, José Dias Chaves, Manoel Antonio Pereira de Mendonça, João Candido Pereira de Mendonça, Francisco Braz Pereira Gomes, Manoel Coutinho, Manuel Maria Alves, B.iano Pereira Rosa e outros interessados. Residentes na Capital Federal: senador Quintino Bocayuva, João Baptista de Lacerda, Dr. Furquim Werneck (prefeito) e outros interessados na referida divisão. — S. Bento de Sapucahy, 1 de dezembro de 1896. — O advogado, Dr. *João de Sá Albuquerque*. — E em virtude da petição retro e seu despacho, mandou expedir o presente edital com o prazo de 90 dias, pelo qual chama e cita todos os interessados da fazenda do Natal, condôminos e confrontantes, conhecidos ou desconhecidos, capazes, incapazes ou seus legitimos representantes, para na primeira audiencia deste juizo, findo o prazo supra declarado, contado da primeira publicação deste edital virem, se louvar com o promovente e peritos (agrimensores e arbitradores), que procedam á divisão e demarcação da sobredita fazenda e abonem reciprocamente as despesas, sob pena de revelia, ficando outrosim citados para os subsequentes termos de causa, até sentença final e respectiva execução. Cientifico que as audiencias deste juizo tem lugar todos os sabbados ao meio dia, no edificio da Camara Municipal, effectuando-se em dias anteriores, si aquelles forem feriados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e outros de igual teor, para serem devidamente publicados. Dado e passado nesta cidade de S. Bento de Sapucahy, aos 2 de dezembro de 1896. Eu Saturnino Ferreira Pedroza, escrivão, o subscrevi, conferei e assigno. Saturnino Ferreira Pedroza. — *Julia A. da Rosa Furtado*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

Pragas	90 d/a	A' vista
Sobre Londres.....	8 23/32	8 9/16
Sobre Paris.....	14095	14124
Sobre Hamburgo.....	14355	14385
Sobre Italia.....	—	14066
Sobre Portugal.....	—	467 1/2
Sobre Nova York.....	—	5 5/16
Soberanos.....	—	—

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 % c/j.	943\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895 port.	931\$000
Bancos	
Banco Hypothecario do Brazil.....	20\$000
Banco da Republica do Brazil, de 50 %	57\$000
Dito idem, idem, idem, integr.	183\$500
Dito Rural Hypothecario, integr.	237\$000

Companhias	
Comp. E. de F. Leopoldina.....	48\$750
Dita Loteria Nacional.....	19\$500
Dita Melhoramentos no Brazil.....	26\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão.....	158\$000
Debenturas	
Debs. da E. de F. Leopoldina, 4 %.....	68\$750
Ditas do Jornal do Commercio.....	160\$000
Letras	
Banco de Credito Real do Brazil, papel..	33\$000

Vendas por alvará:	
96 lets. do Banco da Republica do Brazil integr.	133\$500
160 ditos, idem, idem, idem.....	133\$250
Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1896.— João Jacome de Campos, syndico.	

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Empréstimo Nacional de 1868, de 1:000\$.....	2:330\$000
Ditas idem de 1868, de 500\$.....	2:330\$000
Ditas idem, de 1879.....	2:200\$000
Ditas port. idem de 1889.....	1:520\$000
Ditas nominas idem de 1889.....	1:500\$000
Ditas port. idem de 1895.....	931\$000
Ditas idem idem de 1895, nom.....	963\$000
Ditas emp. Municipal de 1896.....	156\$000
Ditas nominas idem de 1896.....	157\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %.....	1:250\$000

Ditas idem mudas, 4 %.....	1:255\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	943\$000
Ditas idem mudas de 5 %.....	965\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes.....	940\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$.	475\$000
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	420\$000
Ditas idem, de 1:000\$.....	820\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 8 %.	940\$000

Obrigações	
Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 %.....	880\$000
Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1896.— João Jacome de Campos, syndico.	

A contar de hoje são admittidas á cotação official na Bolsa as apolices do Estado de Minas Geraes do valor nominal de 1:000\$ e juro de 5 %, de n. 1 a 10.134, emittidas em virtude do decreto n. 825, de 31 de maio de 1895, para substituição das antigas apolices de juro de 6 % que foram convertidas; e as emittidas conforme o decreto n. 856, de 14 de setembro de 1895, do mesmo valor e juro e de ns. 10.135 a 11.709.

Na Camara Syndical acham-se archivados os «fac-similes» destas apolices, as quaes são nominativas, com transferecia e pagamento de juros na capital do Estado e no Banco da Republica do Brazil.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1896.— João Jacome de Campos, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco da Republica do Brazil

BALANÇO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1896

Activo

Secção de emissão

Thesouro Federal

Importancia de apolices-ouro, que devem ser inscriptas em nome do banco e respectivos juros, em virtude dos arts. 6. 7 e 8, da lei n. 183 C, de 23 de setembro de 1893..... 340.714:370\$000

Secção bancaria

Accionistas: entradas a realizar de 335.000 acções..... 33.500:000\$000

Títulos do banco:

Fundos publicos estrangeiros. 55.325:899\$630

Debenturas e acções de bancos e companhias..... 118.743:403\$155

174.089:302\$785

Apolices em garantia do fundo de reserva..... 6.102:000\$000

Letras descontadas..... 37.017:879\$286

Ditas caucionadas..... 181:552\$792

Ditas a receber..... 11.906:514\$893

Títulos em liquidação..... 16.853:021\$328

Contas correntes garantidas.... 219.088:677\$259

Empréstimos ás industrias..... 64.697:664\$000

Empréstimos ás industrias e/ de juros..... 3.523:545\$900

Credito agricola nos Estados do norte..... 500:000\$000

Agentes..... 5.794:691\$139

Immoveis..... 3.721:320\$000

Edificios e mobiliado do banco.... 4.863:740\$433

Valores depositados:

Em penhor mercantil.... 468.498:765\$647

Pertencentes a terceiros.... 50.492:472\$110

Diversas contas..... 518.991:237\$757

Deposito especial no Thesouro Federal..... 68.988:300\$000

Caixa..... 26.413:619\$983

1.230.673:328\$117

1.571.387:698\$117

Passivo

Secção de emissão

Emissão :
Notas substituidas..... 125.369:555\$000

Ditas por substituir.... 215.344:815\$000

340.714:370\$000

Secção bancaria

Capital inicial:

Valor de 950.000 acções de 200\$000... 190.000:000\$000

Menos: redução feita por 170.272 acções integradas, de accordo com o art. 7º dos estatutos.. 34.054:400\$000

155.945:600\$000

Fundo de reserva, conta especial..... 43.303:362\$031

Fundo de reserva creado e constituido em apolices, de accordo com os arts. 65 e 67 dos estatutos..... 6.102:933\$490

Lucros suspensos..... 6.621:010\$457

Emissão de notas do ex-Banco do Brazil..... 4.435:975\$000

Dita de bonus..... 80.000:000\$000

Depositos:

Por letras de dinheiro a premio... 30.953:210\$583

Por contas correntes de movimento.... 63.454:913\$602

Por contas correntes a prazo fixo..... 3.057:101\$723

97.465:225\$908

Contas correntes de auxilios ás industrias..... 705:117\$622

Thesouro Federal: diversas contas..... 117.957:863\$952

Empréstimo Municipal de 1896 3.752:633\$373

Valores em deposito no Thesouro Federal..... 68.988:300\$000

Depositantes..... 518.991:237\$757

Dividendos a pagar..... 698:165\$090

Agentes..... 1.934:992\$068

Diversas contas..... 123.770:911\$369

1.230.673:328\$117

1.571.387:698\$117

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1896.— J. J. do Rosario, vice-presidente. — J. G. Pecego Junior, chefe da contabilidade.

Imprensa Nacional— Rio de Janeiro— 1896.